PREGÃO ELETRÔNICO – 21/0094

LICITAÇÕES-E Nº 867882

PREÂMBULO:

O SESC/SE – DEPARTAMENTO REGIONAL EM SERGIPE, torna público, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, que realizará Licitação, na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, **do Tipo Menor valor global**, nos termos da RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12.

1 - OBJETO:

Constituem objetos desta licitação a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA, COMPOSTO PELOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO (CFTV, ALARME E CERCA ELÉTRICA), NAS UNIDADES DO SESC/SE, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus Anexos.

2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL:

De **30/04/2021** até às 08h29min do dia **10/05/2021.**

3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

A partir das 08h30min do dia **10/05/2021.**

4 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

Às 09h do dia **10/05/2021.**

5 - ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:

Até às 10 HORAS do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da Sessão Pública, por meio eletrônico, via internet, para o seguinte endereço:

licitacao@se.sesc.com.br

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/0094

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, torna público para fins de conhecimento e intimação dos interessados que, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **TIPO MENOR VALOR GLOBAL**, para fins de **contratação, pelo período de 12 meses,** do OBJETO ESPECIFICADO NO ITEM 3 DESTE EDITAL, destinados ao atendimento das necessidades do SESC/SE, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

1.2 As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo Licitatório até a assinatura do respectivo contrato. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas de preços.

1.3 A documentação necessária à habilitação e à proposta de preços deverá atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte da licitante implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

1.4 Este edital estará disponível, a partir de **30/04/2021**, no site www.licitacoes-e.com.br, no site do SESC/SE, https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home ou no SETOR DE LICITAÇÕES/SESC-SE, localizado na RUA Dom José Thomaz, 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

2. DA ABERTURA:

2.1 A abertura da presente Licitação dar-se-á em Sessão Pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada de acordo com a Resolução Sesc 1252/2012.

2.1.1 Recebimento das Propostas:
De acordo com o ITEM - 2 do preâmbulo deste EDITAL.

2.1.2 Abertura das Propostas:

De acordo com o ITEM - 3 do preâmbulo deste EDITAL.
2.1.3 Início da Sessão Pública de Disputa de Preços:

De acordo com o ITEM - 4 do preâmbulo deste EDITAL.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

2.1.4 Local da disputa:

www.licitacoes-e.com.br, na sala de disputa virtual.

Parágrafo único: O número desta licitação no site www.licitacoes-e.com.br é **867882.**

2.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília–DF e, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

3. DO OBJETO:

3.1 **Constituem objetos desta licitação a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA, COMPOSTO PELOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO (CFTV, ALARME E CERCA ELÉTRICA), NAS UNIDADES DO SESC/SE, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus Anexos.**

4. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS:

4.1 De acordo com o ITEM – 5 do preâmbulo deste edital, ou por meio de correspondência em papel timbrado da licitante, contendo RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, CELULAR e E-MAIL, a ser enviada para o endereço constante no item 1.4.

4.1.1 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ela em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SESC/SE – DEPARTAMENTO REGIONAL EM SERGIPE quanto do emissor.

4.1.2 Não havendo solicitação de esclarecimentos no prazo previsto no item 4.1 acima, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo às licitantes o direito de efetuar qualquer reclamação posterior.

4.2 A(s) resposta(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) será(ão) enviado(s), via e-mail, ao(s) solicitante(s) e publicado(s)/divulgado(s) na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, no campo “mensagens”.

4.3 Todas as alterações no Edital serão publicadas/divulgadas no site de licitações: www.licitacoes-e.com.br e https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home

5. DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 Serão recebidas, impreterivelmente, até às 10 HORAS do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da Sessão Pública; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Pregão, através do e-mail licitacao@se.sesc.com.br, ou por meio de correspondência em papel timbrado da licitante, a ser enviada ao SESC/SE para o endereço constante no item 1.4 do presente Edital. Não serão julgadas as impugnações que não atenderem a este item.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 Respeitadas às condições legais e as constantes deste Edital, deverão ser observadas as seguintes determinações:

6.1.1 Na presente Licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou, ainda, procurador devidamente credenciado.

6.1.2 Entende-se como procurador credenciado, aquele com poderes outorgados através de procuração, por instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório ou, aquele credenciado através da Carta de Credenciamento, conforme o modelo Anexo III.

6.2 Não poderão participar da presente Licitação:

6.2.1 A empresa que tenha pedido ou sido decretada a falência, concordata, a recuperação judicial ou extrajudicial ou que se encontre em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.2 A empresa que tenha a participação, a qualquer título, de dirigentes ou empregados do SESC;

6.2.3 A empresa que esteja suspensa ou impedida de licitar com o SESC e/ou com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou que tenha sido declarada inidônea, inclusive as subcontratadas.

6.2.4 As empresas que se encontram reunidas em consórcio e integrantes de mesmo grupo econômico ou com idênticos sócios.

6.3 Para a análise das condições de participação das licitantes, também serão realizadas consultas ao Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Portal da Transparência mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e no Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em harmonia com o disposto no Acórdão nº 1793/2011 – do Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU.

6.4 Na hipótese de o licitante ser Microempreendedor individual (MEI), somente poderá participar deste certame se o CNAE (código de atividade) de sua inscrição abranger o objeto licitado (identidade), em razão das limitações de ramos em que é possível atuar sob esta forma.

6.5 As pessoas jurídicas constituídas sob forma caracterizada por limite de faturamento anual prevista em lei (a exemplo de: microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

porte), assim como empresas optantes do SIMPLES, que venham a ter suas alíquotas tributárias majoradas ou qualquer outro tipo similar de majoração de custo após apresentação da proposta comercial e/ou adjudicação do objeto deste certame (ou resultante de posteriores contratações com terceiros), **ficam cientes desde já que não poderão repassar ao SESC/SE a majoração ocorrida, ou seja, não será aceito aumento no preço a ser pago com amparo na mudança de enquadramento aqui referida**.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas no provedor do sistema "Licitações-e", na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

7.3 Os interessados obterão mais informações, sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, sediada no país.

7.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SESC/SE responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do PROPONENTE de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6 Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a agência do BANCO DO BRASIL sediada no país.

8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA:

8.1 A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do item 7.2 deste Edital) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

8.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

8.3 Caberá à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

8.4 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.4.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante mensagem inserida no sistema "Licitações-e", divulgando data e hora da reabertura da Sessão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO:

9.1 A proposta de preços será elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos, condições e especificações estabelecidos neste Edital.

9.2 As propostas de preços iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como "Recebimento das Propostas", atenderão às especificações técnicas constantes do Anexo I.

9.3 O valor lançado no sistema sempre será pelo valor total GLOBAL.

9.4 No preço ofertado deverão estar incluídas as despesas que o licitante terá com tributos de qualquer espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com transporte, embalagens, fretes, taxas e outras aplicáveis à operação proposta de qualquer natureza, direta ou indireta, que façam indispensáveis à perfeita execução do objeto do objeto desta licitação.

9.5 A licitante deverá como proposta inicial, cotar o valor para todo o lote, considerando todo(s) o(s) item(ns) e quantidade(s), conforme Anexo I deste Edital.

9.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta Licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.8 A Comissão de Licitação analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital, cabendo ao Pregoeiro, registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.8.1 A Comissão de Licitação desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

9.8.2 Poderão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

9.9 Serão desclassificadas as propostas quando os preços forem manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não estão coerentes com os de mercado.

9.10 Da decisão que desclassifica as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, para o e-mail licitacao@se.sesc.com.br, acompanhada da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

9.11 A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo do item supra, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.12 Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1 Até o horário previsto neste Edital para abertura das propostas, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema.

10.2 Findo o período de recebimento das propostas, terá início a fase de "Abertura das Propostas", de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam às exigências do Edital e desclassificando aquelas que não atendam.

10.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão de Licitação.

10.4 Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará início ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública de Disputa de Preços", da qual somente poderão participar as licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior.

10.4.1. Será considerada como primeiro lance a proposta classificada de menor valor global.

10.4.2. No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes.

10.5 Na fase da "Sessão Pública de Disputa de Preços", os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

10.6 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.7 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

10.8 Os lances ofertados serão pelo valor total do lote, considerando-se, somente, 2 (duas) casas decimais.

10.9 Durante o transcurso da "Sessão Pública de Disputa de Preços", as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes.

10.10 O tempo normal da etapa de lances da "Sessão Pública de Disputa de Preços" será encerrado por decisão do Pregoeiro, que informará do término, com 2 (dois) minutos de antecedência, através de mensagem às licitantes.

10.11 Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, iniciando-se o tempo extra (randômico), no qual as licitantes conectadas ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens 10.6, 10.7 e 10.8 do Edital.

10.11.1 O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 1 (um) segundo à 30 (trinta) minutos.

10.11.2 O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelas licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a).

10.11.3 Em face da imprevisão do tempo extra (randômico), as licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

10.12 Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexequível, este poderá ser cancelado pelo Pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência, o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem às licitantes.

10.13 No caso de não haver lances na "Sessão Pública de Disputa de Preços", serão considerados válidos os valores obtidos na fase de "Abertura das Propostas".

10.14 A validade desta Licitação não ficará comprometida por ter uma única licitante e/ou uma única proposta classificada, sendo necessário, para ter validade, a justificativa da Comissão de Licitação ratificada pela autoridade competente.

10.15 Após o encerramento da etapa de lances da "Sessão Pública de Disputa de Preços", antes de ser declarada vencedora, a Comissão de Licitação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor global.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.16 O sistema informará a proposta de menor valor global imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão pela Comissão de Licitação acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.17 É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão de Licitação).

10.18 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da Sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à "Sessão Pública de Disputa de Preços" do Pregão Eletrônico.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE:

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor valor global.

11.2 A proposta de preços terá um prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irreajustáveis.

11.2.1 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a Licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, para o e-mail: licitacao@se.sesc.com.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.

11.3 Ordenados os lances em forma crescente de preço, para lote, a Comissão de Licitação determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) classificado(s) em primeiro lugar, que encaminhe(m) a proposta de preços escrita e os documentos necessários à comprovação de sua habilitação, conforme prazo descrito no item 12.1.

11.4 Se a proposta ou lance de menor valor global não for aceitável, ou se a licitante deixar de atender às exigências técnicas, a Comissão de Licitação desclassificará a proposta e examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e solicitando os documentos para proceder à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

11.5 Declarada(s) a(s) licitante(s) vencedora(s) pela Comissão de Licitação, o(a) Pregoeiro(a) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

12.1 A(s) licitante(s) arrematante(s) da "Sessão Pública de Disputa de Preços" deverá(ão) encaminhar, **via e-mail até 24horas (licitacao@se.sesc.com.br) e no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis**, a contar do término da referida Sessão, a sua proposta de registro de preços escrita contemplando o lance final ofertado, e neste ato deve juntar as **Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços**, conforme modelo do Anexo II, com os novos preços oferecidos para o(s) lote(s) durante a Sessão do Pregão e a documentação de habilitação relacionada no item 13 deste Edital.

12.1.1 A proposta de preços escrita e a documentação de habilitação deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da licitante, o número e a data da presente Licitação e a inscrição "proposta de preços e habilitação".

12.1.2 A proposta deverá ser apresentada em papel com identificação da licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, devendo constar: a especificação do objeto, prazo de validade da proposta, valor unitário e valor global, considerando as quantidades solicitadas e o prazo de entrega. **ATENÇÃO: JUNTO A PROPOSTA, NO QUE CONCERNE AO LOTE 04, A EMPRESA ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO DOS PRODUTOS OFERTADOS OU SITES ONDE POSSAM SER ENCONTRADOS OS PRODUTOS COTADOS, CONTENDO MARCA, MODELO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL), FOTO(S).**

APRESENTAR DESCRITIVO DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA E ESPECIFICAÇÕES CONFORME CATÁLOGOS E MANUAIS DOS FABRICANTES.

TODOS OS MODELOS DE CÂMERAS E NVR'S DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE.

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, OPTANDO POR UM DOS MODELOS QUE CONSTAM NO ANEXO VI.

a) A licitante deverá preencher as condições mínimas exigidas de acordo com as especificações técnicas – Anexo I desta Licitação.

12.1.3 O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão de Licitação do SESC/SE, para o endereço constante no item 1.4 do presente Edital.

12.1.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, salvo se previstos no Edital.

12.1.5 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

12.1.6 A não apresentação da proposta de preços escrita e da documentação de habilitação exigidos, por parte da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

no item 12.1, ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

12.2 Quando a Comissão de Licitação verificar qualquer divergência no cálculo do preço total por lote da proposta de preços, este será refeito com base no preço unitário contendo 2 (duas) casas decimais.

12.3 O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados será atribuído à licitante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da notificação.

12.4 A(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) informar, na sua proposta de registro de preços escrita, os dados para depósito em conta (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente).

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

13.1 - Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Qual que seja o ato constitutivo ou tipo de sociedade, a empresa licitante deverá apresentar, como documento comprobatório de sua HABILITAÇÃO JURÍDICA, a cédula de identidade dos sócios ou empresário individual ou microempreendedor individual onde conste o número de inscrição do CPF (ou RG e CPF separadamente) ou, substitutivamente, a carteira nacional de habilitação – CNH, qual conste o número de RG e CPF, bem como;

c) Se a pessoa jurídica houver constituído responsável legal que não a integra, mas a quem compete firmar contratos, receber valores, emitir declarações e assumir obrigações, em especial no negócio que venha a resultar deste certame, será necessário apresentar a documentação aqui mencionada também referente a esta pessoa e o instrumento de procuração, público ou particular (sendo este último, com reconhecimento da firma do outorgante que o subscreve);

d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pela Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

13.2 - Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

c) Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

d) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

f) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

13.3- Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis previstos no instrumento convocatório:

1 – Liquidez corrente – ILC: $\frac{AC - DA}{PC}$ (resultado = ou maior que 1)

2 – Liquidez Geral – ILG: $\frac{AC - DA + ARLP}{PC + PELP}$ (resultado = ou maior que 1)

3 – Solvência Geral – ISG: AT/PE (PC+PNC) (resultado = ou maior que 1)

AC – Ativo Circulante
DA – Despesas Antecipadas de Curto Prazo
ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo
PC – Passivo Circulante
PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo

c) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão vir acompanhados dos Termos de Abertura e de Encerramento, que deverão estar assinados pelo Contador Responsável, ou por seu eventual substituto, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e pelo

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Responsável Legal da Empresa. Também assinado por eles deve ser apresentado o memorial de cálculos.

d) Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.4 – Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Autorização para funcionamento, válida, expedida pelo Ministério da Justiça ou Revisão de Autorização para Funcionamento, emitida pelo Departamento de Polícia Federal, referente ao período e ao Estado onde serão exercidas as atividades;

b) Certificado de Segurança expedido pela Superintendência da Polícia Federal do Estado de Sergipe, dentro do prazo de validade;

c) Comprovante de autorização para compras de armas e os respectivos registros de armas disponíveis, necessário ao cumprimento da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, conforme determina a Portaria n.º 992/95;

d) Declaração emitida pelo Centro ou Curso de Formação e Treinamento de Vigilantes, de que a licitante vem reciclando, periodicamente, seus vigilantes e agentes de segurança pessoal conforme determina o Art. 16 da Lei n.º 7.102, de 20.06.83 e Portaria n.º. 387/DPF/MJ, de 28/08/2006;

e) Relação do quadro efetivo de vigilantes, cursados e registrados na DRT, conforme art. 16 e 17 da Lei 7.102/83, que deverá ser em número suficiente para atender ao objetivo licitado;

f) Prova de comunicação de que exerce serviços de vigilância à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe, de acordo com o art. 14, II da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983;

g) Comprovante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a apresentação da proposta, no mínimo 01 (um) técnico em eletrônica, o qual será responsável técnico pela execução dos serviços, com o devido registro no CFT, podendo esta comprovação ser feita através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho devidamente registrado, apresentação do Contrato Social ou ainda Contrato de Trabalho que comprove o vinculo com a licitante;

h) Registro da empresa proponente, assim como de seu responsável Engenheiro Elétrico e técnico na entidade profissional competente – CREA e CFT respectivamente, comprovando que este responde tecnicamente pela empresa proponente através da apresentação da certidão de registro de pessoa física em nome do responsável técnico e certidão de pessoa jurídica em nome da licitante, emitidas pelo CREA e CFT dentro dos prazos de validade, comprovando também estarem quites com as anuidades relativas até o exercício corrente;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

i) Comprovante de possuir na data prevista para o certame, link dedicado de no mínimo 10 Mbps de banda para a transferência de dados;
j) Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) ter executado, a contento, para órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço de segurança patrimonial integrada com instalação de câmeras, alarmes e cercas elétricas com as mesmas características;

k) Licença de funcionamento em Sergipe de Estações Móveis, Fixas e Portáteis do Sistema de Rádio Comunicação - ANATEL, conforme Instrução Normativa n° 09 de 20/09/89 do Departamento Nacional de Telecomunicações, de acordo com a Lei n° 7.102, de 20/06/83 e Portaria n° 3.233/2012 de 10/12/2012;

13.5 - Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO:

a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração, em papel timbrado da empresa Licitante, devidamente assinada por seu representante legal, de plena e total aceitação das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, na forma do Modelo de Declaração constante do ANEXO V.

13.6 Os documentos relacionados nos itens 13.1 e 13.2 deverão ser apresentados em fotocópias legíveis, devendo estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade, não sendo aceitos quaisquer tipos de protocolos ou guias de pagamento. Quando qualquer um dos documentos relacionados nos itens 13.1 e 13.2 não mencionar a data de validade, considerar-se-ão com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação. A critério da Comissão de Licitação, poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais.

13.7 Sob pena de inabilitação, os documentos relacionados nos itens 13.1 a 13.4 deverão ser emitidos em nome da licitante e o CNPJ apresentado nos documentos de habilitação deverá corresponder ao CNPJ da proposta de preços. Se a licitante declarada vencedora for a matriz, todos os documentos acima descritos deverão ser emitidos em nome desta. Em caso de filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.8 No decorrer da execução do contrato, caso a licitante vencedora decida alterar os dados de emissão da nota fiscal para outra filial, esta deverá atender ao item anterior sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 20.

13.9 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados na mesma sequência conforme foram solicitados, objetivando facilitar o trabalho de conferência da Comissão de Licitação.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

13.10 A Comissão de Licitação poderá conferir a regularidade dos documentos que possuem certificação ou possam ter sua autenticidade verificada via internet, ou suspender o processo licitatório para verificar os documentos por meio de realização de diligências.

13.11 A Comissão de Licitação analisará os documentos de habilitação e o resultado será comunicado, por escrito, às licitantes participantes.

13.12 A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, caso julgue necessário, realizar diligência, inclusive visita in loco da sede e/ou filial(is) da licitante, para comprovar a veracidade das informações prestadas, o cumprimento das condições estabelecidas ou mesmo de idoneidade da licitante.

13.12.1 Caso seja necessário, a Comissão de Licitação poderá comunicar a suspensão do processo licitatório até o término da realização da respectiva diligência e, posteriormente o resultado, por escrito, às licitantes participantes.

13.12.2 Valerá como renúncia ao direito de interpor recurso em relação às decisões da Comissão de Licitação, a não apresentação, na forma solicitada, do Anexo II e do Anexo III.

13.13 Se a licitante de menor valor deixar de apresentar algum documento relacionado no item 13 deste Edital, ou apresentar algum documento vencido, a Comissão de Licitação inabilitará a licitante e examinará os documentos de habilitação subsequentes na ordem de classificação, solicitando a proposta de preços para a sua classificação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.
13.13.1 Para todos os participantes, é ressalvado ao Pregoeiro e ou Comissão de Licitação, consultar na internet documentos, autenticar, inclusive imprimir o resultado da consulta e juntar a documentação.

13.14 – Considerando que o SESC/SE é uma Entidade de caráter privado, consequentemente não está sujeita as prerrogativas previstas nas LEIS 8.666/93 e 10.520/2002.

14. DOS RECURSOS

14.1 Da decisão que desclassifica as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico.

14.1.1 A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico.

14.2 Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar a licitante declarada vencedora e se está liberada a opção para interposição de recursos.

14.3 Declarada a licitante vencedora da Licitação, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, oferecer contrarrazões em igual prazo, as quais deverão ser apresentadas a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3.1 Após a manifestação, pelo sistema eletrônico, de interpor recurso, a licitante deverá encaminhar suas razões para o e-mail licitacao@se.sesc.com.br ou por meio de correspondência a ser enviada para o SESC/SE, de acordo com o endereço constante no item 1.4, em nome da Comissão de Licitação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis posteriores a data da decisão que declarar a licitante vencedora.

14.3.2 Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora do prazo previsto acima.

14.3.3 A falta de manifestação motivada da(s) licitante(s) quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s).

14.4 A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que começará a fluir, automaticamente, do fim do prazo recursal.

14.5 Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem está delegar competência em prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

14.6 Observado o disposto no item 14.2, para ter vista aos autos do processo deverá protocolar ofício no endereço constante no item 1.4 do edital.

14.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 Os recursos contra a decisão da Comissão de Licitação terão efeito suspensivo.

14.9 Havendo recurso, a Comissão de Licitação apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

14.10 As respostas aos recursos recebidos, com relação ao Pregão Eletrônico, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br e portal de licitações do SESC Sergipe https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home.

15. DO PRAZO, CONDIÇÃO E LOCAL DA ENTREGA

15.1 Quando houver necessidade de entrega do objeto do contrato, o SESC/SE enviará Pedido ao Fornecedor (PAF) com a quantidade necessária para a licitante vencedora por e-mail.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

15.2 O prazo para entrega do objeto desta licitação será aquele apontado no ANEXO – I deste edital, a contar do envio do Pedido ao Fornecedor (PAF), SESC/SE.

15.2.1 O horário de entrega dos produtos deverá ocorrer de segunda à sexta-feira das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas, estando sujeito à alteração mediante prévio comunicado por parte do SESC/SE.

15.3 Caso o SESC/SE constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações dos produtos, poderá recusar sua aceitação quando da entrega dos respectivos produtos e efetuar sua devolução à licitante vencedora, para que esta os substituam sem quaisquer ônus ao SESC/SE.

15.3.1 Quando houver necessidade de substituição dos produtos, seja por irregularidades perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, esta deverá acontecer em até 2 (dois) dias corridos contados da solicitação do SESC/SE e sem ônus para o contratante.

15.4 O descumprimento do prazo previsto implicará nas sanções constantes no item 19 deste Edital.

15.5 O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado, em regra, no ato da entrega.

15.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, se for o caso, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a licitante vencedora será notificada por escrito.

15.7 O recebimento definitivo será realizado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. Caso o SESC/SE não se manifeste nesse prazo, considera-se que houve o recebimento definitivo com o aceite do objeto.

15.8 No ato de entrega, a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto.

15.9 Os produtos objeto desta Licitação deverão obedecer aos seguintes requisitos:

15.9.1 Ter o selo original do seu fabricante.

15.9.2 Estar acondicionados em embalagem original do seu fabricante, contendo identificação, na língua portuguesa, quanto às características técnicas, indicando, ao menos, datas de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e procedência.

15.9.3 Não serão admitidos produtos recondicionados, reembalados, recarregados ou fabricados por qualquer processo semelhante.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

15.9.4 Os produtos deverão ser entregues em embalagens limpas e íntegras (sem danos, aberturas indesejáveis, amassamento ou ferrugem).

15.10 O local da entrega constará no(s) termo(s) de referência – ANEXO I.

16. DO CONTRATO

16.1 A vigência do contrato será limitada a prazo fixado no ITEM 1.1, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que em pesquisa de mercado, fique demonstrado que os preços registrados se mantêm vantajosos para o SESC/SE e que a licitante vencedora mantenha as condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

16.2 A contratação do objeto da presente licitação dar-se-á por meio de contrato, conforme minuta em anexo, no qual constarão todos os compromissos entre as partes devendo a licitante vencedora assiná-la no prazo máximo de 72 horas contadas da sua convocação à firmatura da mesma.

16.3 A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo, contados a partir de sua convocação e terá 72 (setenta e duas) horas para devolvê-lo devidamente assinado, salvo casos devidamente justificados e aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

16.4 Caso a licitante vencedora venha a recusar-se, injustificadamente, a assinar a contrato no prazo estabelecido, restará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, punível com as sanções previstas no item 19 deste Edital, reservando-se o SESC/SE ao direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a Licitação ou convocar os remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 A empresa vencedora deverá apresentar, em até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato, garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado para contratação dos serviços, na modalidade a ser escolhida pela mesma, que ficará sob responsabilidade do SESC/SE.

17.2 A Garantia Contratual poderá ser realizada em uma das formas listadas no Art.27 da Resolução SESC Nº 1.252/2012, conforme transcrição a seguir:

"Art. 27 - A prestação de garantia, quando prevista no instrumento convocatório, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato, e à escolha do prestador, constará de:

1 - Caução em dinheiro;
2 - Fiança bancária;
3 - Seguro garantia".

17.3 Tal garantia se justifica em razão da **"responsabilidade solidária"** que o SESC/SE assumirá durante a vigência do contrato de prestação de serviço contínuo. Assim sendo, fica a contratada

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ciente que esta garantia poderá ser executada para pagamento de ações trabalhistas e qualquer outro prejuízo que a contratada acarrete ao SESC/SE.

17.4 Para cada período de prorrogação da vigência contratual, a empresa contratada deverá renovar a garantia de execução contratual, devendo sempre escolher uma das formas listadas no artigo 27, da Resolução SESC nº 1.252/2012.

17.5 Fica o SESC/SE autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto contratado ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de seu preposto ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

17.6 Ao SESC/SE é reservado o direito de somente liberar a garantia de que trata o item anterior, no prazo de 40 (quarenta) dias corridos, contado do término da vigência deste contrato, caso haja adimplemento total de seu objeto.

17.7 O SESC/SE poderá descontar da garantia os valores que a CONTRATADA passe a lhe dever em virtude da ocorrência de qualquer das situações expressamente previstas neste contrato. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para ressarcimento do SESC e para o pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas e indenizações devidas pela CONTRATADA. A autorização contida nos itens anteriores é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

17.8 Caso o valor da garantia venha a ser utilizado em pagamento de qualquer obrigação, desde que atribuída à CONTRATADA, esta se obriga a efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da comunicação por parte da SESC/SE.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O(s) pagamento(s) à licitante vencedora da presente Licitação será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) dias corridos, contados da entrega e aceitação pelo fiscal do SESC/SE, conforme descrito no item 17.1.2.

18.1.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetivado(s) no prazo descrito no item 17.1, desde que a nota fiscal seja recebida sem incorreções e se dará preferencialmente por meio depósito em conta da contratada.

18.1.2 O aceite do SESC/SE será dado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto. O referido aceite não exclui a responsabilidade da licitante vencedora por vícios de quantidade, de qualidade, técnico ou por desacordo com as especificações neste Edital e em seus Anexos, verificados posteriormente ao recebimento do(s) objeto(s).

18.1.3 Caso a licitante vencedora opte por faturar em nome da filial, esta condição deverá ser informada ao SESC/SE, devendo a empresa emitir declaração relativa ao faturamento pelo CNPJ da filial, cabendo, ainda, anexar os documentos de regularidade pertinentes.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

18.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos e limites da legislação tributária vigente nas esferas federal, estadual e municipal. As mesmas devem constar os dados bancários atualizados da contratada.
18.3 As Notas Fiscais deverão ser preenchidas, já constando todos os tributos incidentes e a descrição do objeto contratado.

18.4 A licitante vencedora deverá anexar, a cada nota fiscal, fotocópia dos documentos que comprovem sua regularidade fiscal, tais como:

18.4.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, composta da Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, ainda, as contribuições previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24/07/1991, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751 de 02/10/2014.

18.4.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), composta da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou outro meio equivalente, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

18.4.3 Prova de regularidade junto a FAZENDA ESTADUAL;

18.4.4 Prova de regularidade junto a FAZENDA MUNICIAL;

18.4.5 Prova de Regularidade quanto aos débitos trabalhistas, mediante apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

18.4.6 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

18.5 É vedado à licitante negociar os títulos de crédito emitidos contra o SESC/SE.

18.6 Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza.

18.7 Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 O SESC/SE aceitará, a subcontratação para os serviços de instalação do sistema monitoramento.

20. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1 As sanções administrativas para os casos de descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório serão:
a) Advertência;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

b) Multa de até 10% do valor total Adjudicado e Homologado a favor da empresa vencedora;
c) Suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos.
20.2 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, casos em que a autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 As licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo a entrega do objeto desta Licitação.

21.2 As licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o SESC/SE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados e das propostas. Caso a licitante apresente declaração(ões)/documento(s) falso(s) que não corresponda(m) à realidade dos fatos, a mesma será desclassificada e estará sujeita às sanções editalícias, contratuais, cíveis e criminais cabíveis.

21.4 Após a apresentação da proposta de preços escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SESC/SE.

21.4.1 Em caso de desistência da licitante vencedora, quando da entrega, ou ainda, quando não cumprir as condições estabelecidas no Edital, a licitante classificada em 2.º (segundo) lugar poderá ser convocada, a critério do SESC/SE, para a entrega do objeto da presente Licitação, no preço proposto pela licitante vencedora, procedendo-se da mesma forma em relação às demais licitantes remanescentes, por ordem de classificação, convocadas pelo mesmo motivo constante neste item.

21.4.2 No caso de convocação da licitante classificada a partir do 2.º (segundo) lugar, obedecida a ordem sequencial e após o aceite do valor ofertado pela 1.ª (primeira) classificada, deverá a mesma encaminhar o “De acordo”, nos termos previstos neste Edital.

21.5 Não havendo interesse das demais licitantes na contratação, poderá o SESC/SE realizar a contratação com base na RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, desde que devidamente justificado.

21.6 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública.

21.7 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízo ao SESC/SE e às licitantes, poderão ser relevadas.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

21.8 O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

21.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação, com base na legislação vigente.

21.10 Admitir-se-á a continuidade do contrato, celebrado com a licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no Edital e em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

21.11 O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional do SESC/SE se reserva no direito de revogar unilateralmente esta Licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, Art. nº 40 da Resolução 1252/2012, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for; ou anulá-la por ilegalidade ou vício insanável, de ofício ou quando provocado, que o fará em razões fundamentadas.

21.12 Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o dia do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

21.13 Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem em dia de funcionamento do SESC/SE.

21.14 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa e vir acompanhados de tradução juramentada.

21.15 Os prepostos da licitante vencedora não terão vínculo empregatício e previdenciário de qualquer natureza com o SESC/SE.

21.16 A licitante vencedora deverá atender às obrigações previstas no contrato, Pedido ao Fornecedor - PAF e neste Edital, valendo esses instrumentos como contrato.

21.17 Fica facultado ao SESC/SE o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação, acréscimo ou supressão do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

21.18 Para qualquer ação judicial decorrente deste processo licitatório ou do objeto nele licitado (PAF), prevalecerá o Foro da comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.19 Para dirimir dúvida, o SESC/SE poderá solicitar amostra do produto de menor preço, cabendo a empresa licitante entregar no prazo avençado em ATA ou Ofício expedido pelo SESC/SE. O não cumprimento do prazo poderá acarretar na desclassificação da proposta, bem como, expedição de penalização, devendo o SESC/SE solicitar amostra da empresa remanescente.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

21.20 O SESC/SE poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

21.21 A Contratada fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do contrato todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.

22. DOS ANEXOS	
22.1.	FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, OS SEGUINTES ANEXOS:
22.1.1	Anexo I – Termo de Referência e Especificações Técnicas
22.1.2	Anexo II – Modelo de apresentação da proposta de preços.
22.1.3	Anexo III – Modelo da carta de credenciamento;
22.1.4	Anexo IV – Declaração de Menores;
22.1.5	Anexo V – Declaração de aceitação das condições do instrumento convocatório;
22.1.6	Anexo VI – Modelos de Declaração referente Visita Técnica.
22.1.7	Anexo VII – Minuta do Contrato

Aracaju/SE, 30 de Abril de 2021.

EDUARDO VITOR LIMA BARBOSA
PREGOEIRO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de Sistema Integrado de Segurança composto pelos serviços de Vigilância Patrimonial Armada e Desarmada e Locação de Sistema de Monitoramento Eletrônico (CFTV, alarme e cerca elétrica), nas unidades do SESC/SE, em conformidade com a Lei n° 7.102, de 20 de junho de 1983, o Decreto n° 89.056, de 24 de novembro de 1983, a Portaria n°3.233/2012 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Portaria nº3.258/2013 e Portaria nº3.559 doe 10 de junho de 2013.

2. JUSTIFICATIVA

A impossibilidade do Estado em cumprir sua obrigação constitucional de prover segurança aos cidadãos e organizações tem gerado a imperiosa necessidade dos administradores e gestores de zelar pelo patrimônio, garantindo o mínimo de segurança aos colaboradores e público em geral que utilizam as instalações do Serviço Social do Comércio em Sergipe. A segurança é fragilizada pelo fluxo constante de pessoas que acessam livremente as instalações físicas do SESC/SE para utilizar os serviços oferecidos pela instituição, favorecendo a ocorrência de furto do patrimônio e eventual roubo de bens pertencentes aos comerciários.

A locação de um sistema de segurança por monitoramento eletrônico permite reduzir o custo com a vigilância humana e evitar sua falha por afastamento momentâneo do local de serviço, garantindo o funcionamento ininterrupto da proteção do patrimônio. Entretanto, há inúmeras situações em que se faz necessário a presença de um vigilante armado para garantir a integridade física dos funcionários, a garantia da manutenção da ordem nas dependências tais como piscinas, ginásios de esportes, salões de jogos, restaurantes etc., bem como a proteção dos bens de colaboradores e frequentadores das instalações do SESC/SE, evitando o roubo do dinheiro arrecadado pelos serviços prestados e a abertura de processos administrativos pela ausência de segurança.

Desta forma é de suma importância a implantação dos serviços integrados de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA e DESARMADA e SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO (CFTV, alarme e cerca elétrica) nas unidades do SESC/SE, na cidade de Aracaju e interiores do Estado.

E, para que possamos ter um serviço com qualidade e economicidade para o SESC/SE a contratação dos serviços de Vigilância Patrimonial Armada e Desarmada e Locação do Sistema de Monitoramento Eletrônico deverão acontecer por meio de Pregão, tipo MENOR PREÇO GLOBAL para os serviços contidos neste Termo de Referência.

a)Planta baixa das Unidades Operacionais Aracaju e Interiores do Estado está disponibilizada no link abaixo:

www.sesc-se.com.br/arquivos/plantabaixa.zip

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo iniciado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

As especificações técnicas mínimas deste Termo de Referência devem ser seguidas como apresentadas, a fim de que seja atingido o seu objeto.

Para habilitação das empresas licitantes será obrigatório e indispensável apresentação das seguintes qualificações:

4.1 Documentos relativos à habilitação jurídica

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em conformidade com a Lei n° 7.102, de 20 de junho de 1983, o Decreto n° 89.056, de 24 de novembro de 1983, a Portaria n° 2004, do Ministério da Justiça e a Lei n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

4.2 Documentos relativos à regularidade fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF);

a.1) A empresa licitante deverá apresentar um único CNPJ, ou seja, será desclassificada a empresa que apresentar CNPJ de Matriz e Filiais;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Termo de Referência;

c) Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante;

e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou Certidão de não contribuinte;

f) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), o SESC/SE se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados obrigatoriamente com um único CNPJ, sob pena de Inabilitação da empresa.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.3 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da licitação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:

1. LIQUIDEZ GERAL (LG) ≥ (igual ou maior que) 1,0

2. SOLVÊNCIA GERAL (SG) ≥ (igual ou maior que) 1,0

3. LIQUIDEZ CORRENTE (LC) ≥ (igual ou maior que) 1,0

c) Comprovação de que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global para contratação.

4.4 Garantia Contratual:

I.A empresa vencedora deverá apresentar, em até 10 (dez) dias contados da data da assinatura do contrato, garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado para contratação dos serviços, na modalidade a ser escolhida pela mesma, que ficará sob responsabilidade do SESC/SE.

A Garantia Contratual poderá ser realizada em uma das formas listadas no Art. 27 da Resolução nº 1.252/2012(SESC), conforme transição a seguir:

"Art. 27 – A prestação de garantia, quando prevista no instrumento convocatório, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato, e à escolha do prestador, constará de:

1.Caução em dinheiro;

2.Fiança bancária;

3.Seguro garantia.

4.5 Outros Documentos Necessários a Habilitação:

a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei nº 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz).

4.6 Documentos relativos à qualificação técnica

a) Autorização para funcionamento, válida, expedida pelo Ministério da Justiça ou Revisão de Autorização para Funcionamento, emitida pelo Departamento de Polícia Federal, referente ao período e ao Estado onde serão exercidas as atividades;

b) Certificado de Segurança expedido pela Superintendência da Polícia Federal do Estado de Sergipe, dentro do prazo de validade;

c) Comprovante de autorização para compras de armas e os respectivos registros de armas disponíveis, necessário ao cumprimento da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, conforme determina a Portaria n.º 992/95;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

d) Declaração emitida pelo Centro ou Curso de Formação e Treinamento de Vigilantes, de que a licitante vem reciclando, periodicamente, seus vigilantes e agentes de segurança pessoal conforme determina o Art. 16 da Lei n.º 7.102, de 20.06.83 e Portaria n.º. 387/DPF/MJ, de 28/08/2006;

e) Relação do quadro efetivo de vigilantes, cursados e registrados na DRT, conforme art. 16 e 17 da Lei 7.102/83, que deverá ser em número suficiente para atender ao objetivo licitado;

f) Prova de comunicação de que exerce serviços de vigilância à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe, de acordo com o art. 14, II da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983;

g) Comprovante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a apresentação da proposta, no mínimo 01 (um) técnico em eletrônica, o qual será responsável técnico pela execução dos serviços, com o devido registro no CFT, podendo esta comprovação ser feita através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho devidamente registrado, apresentação do Contrato Social ou ainda Contrato de Trabalho que comprove o vinculo com a licitante;

h) Registro da empresa proponente, assim como de seu responsável Engenheiro Elétrico e técnico na entidade profissional competente – CREA e CFT respectivamente, comprovando que este responde tecnicamente pela empresa proponente através da apresentação da certidão de registro de pessoa física em nome do responsável técnico e certidão de pessoa jurídica em nome da licitante, emitidas pelo CREA e CFT dentro dos prazos de validade, comprovando também estarem quites com as anuidades relativas até o exercício corrente;

i) Comprovante de possuir na data prevista para o certame, link dedicado de no mínimo 10 Mbps de banda para a transferência de dados;

j) Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) ter executado, a contento, para órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço de segurança patrimonial integrada com instalação de câmeras, alarmes e cercas elétricas com as mesmas características;

k) Licença de funcionamento em Sergipe de Estações Móveis, Fixas e Portáteis do Sistema de Rádio Comunicação - ANATEL, conforme Instrução Normativa n° 09 de 20/09/89 do Departamento Nacional de Telecomunicações, de acordo com a Lei n° 7.102, de 20/06/83 e Portaria n° 3.233/2012 de 10/12/2012;

l) Apresentação de **Atestado de Visita Técnica em todas as UNIDADES DO SESC/SE, assinados pelos gestores das UNIDADES;**

m) A vistoria deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Serviços na Sede, para que a mesma acompanhe às visitas em cada Unidade do SESC/SE, onde serão prestados os serviços objeto deste Termo de Referência.

Contato: (79) 3216-2758 – Auxiliadora Souza.

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os serviços do objeto deste Termo de Referência serão prestados nas Unidades do SESC/SE, conforme relação abaixo:

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	ENDEREÇO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
01	SESC/SEDE	RUA DOM JOSÉ THOMAZ, Nº 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE.
02	SESC/CENTRO	RUA SENADOR ROLEMBERG, Nº 301 e Nº 77 e RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 259

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	GALERIA E CENTRO DE SAÚDE	- BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE.
03	SESC/SIQUEIRA CAMPOS	RUA BAHIA, 1059, SIQUEIRA CAMPOS, ARACAJU/SE.
04	ESCOLA SESC	RUA FREI PAULO, Nº 154 e RUA RIACHUELO Nº – SÃO JOSÉ – ARACAJU/SE.
05	SESC/COMÉRCIO	AV. OTONIEL DÓREA, Nº 478, CENTRO, ARACAJU/SE.
06	SESC / ATALAIA	AV. SANTOS DUMONT, Nº 10, ATALAIA, ARACAJU/SE.
07	SESC/SOCORRO	AV. PERIMETRAL – B, Nº 250 E Nº , MARCOS FREIRE II, COMPLEXO TAIÇOCA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.
08	SESC / PIABETA	TRAV. D-2, Nº 41, COMUNIDADE PIABETA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.
09	SESC/INDIAROBA	RODOVIA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES/SE – Nº 100. LINHA VERDE, INDIAROBA/SE.
10	SESC/ITABAIANA	RUA MARIA OLIVEIRA MENDONÇA, Nº 1651 – LOTEAMENTO CHIARA LUBICH – BAIRRO ANISIIO AMANCIO OLIVEIRA – ITABAIANA/SE.

Observação - Durante a vigência do Contrato poderão ser criadas novas Unidades Operativas do SESC/SE.

6. SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA

6.1 VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA

Aos empregados que exercerem a função de vigilante serão exigidas a comprovação do curso de formação e experiência profissional compatíveis com a atividade exercida, consoante com as exigências legais.

Os funcionários da empresa contratada deverão trabalhar uniformizados e calçados adequadamente, bem como deverão portar crachá com nome, matrícula e grupo sanguíneo. Os uniformes, calçados e crachá deverão estar em condições adequadas de uso. Na execução dos serviços não é permitido fumar, inferindo-se, portanto, que funcionários que tenham esse hábito não poderão ser alocados no Contrato.

Para exercer a função de Vigilante Patrimonial os profissionais deverão possuir as seguintes qualificações mínimas:

a) Ser brasileiro;

b) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

c) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

d) Ter instrução correspondente ao nono ano do ensino fundamental;

e) Condicionamento físico compatível com o exercício das atividades.

f) Ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica;

g) Capacidade de se comunicar com fluência, desenvoltura e cordialidade;

h) Ter sido aprovado em curso de formação de Vigilante, realizado por Empresa de formação devidamente autorizada pelo Órgão competente;

i) Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de antecedentes criminais, sem registros de indiciamento em inquérito policial, de estar sendo processado criminalmente ou ter sido condenado em processo criminal.

Serão consideradas como atribuições mínimas dos vigilantes:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

a) Proteger e guardar os bens móveis e imóveis;

b) Coibir roubos, furtos e depredações;

c) Prover a segurança predial;

d) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança, conforme orientações recebidas pela Contratante e pela Contratada;

e) Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista;

f) Comunicar a Contratante, todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio do Contratante;

g) Colaborar com a Polícia Civil, Militar e Federal, nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações;

h) Manter afixado no posto, em local visível, o número telefônico da Delegacia de Polícia da Região, Corpo de Bombeiros e dos responsáveis pela administração das instalações;

i) Repassar para o vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;

j) Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes ou assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela contratante ou responsável pelas instalações;

k) Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da Administração, verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;

l) E outras atribuições que sejam inerentes à função.

Quantidade de vigilantes mensalistas por local e turno de trabalho:

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	POSTO DE TRABALHO	QUANT DE POSTO	ENDEREÇO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	OBSERVAÇÃO
01	SESC CENTRO	Serviço armado noturno (DOM a DOM) – 12 Horas	1	Rua Sen. Rolemberg, 301, bairro São José, Aracaju/SE	
02	SESC SIQUEIRA CAMPOS	Serviço armado noturno (DOM a DOM) – 12 Horas	1	Rua Bahia, 1059, Siqueira Campos, Aracaju/SE	
03	ESCOLA SESC	Serviço armado noturno (DOM a DOM) – 12 Horas	1	Rua Frei Paulo, nº 154 – São José – Aracaju/SE	
04	SESC COMÉRCIO	Serviço armado noturno (DOM a DOM) – 12 HORAS	1	Av. Otoniel Dórea, 478, Centro, Aracaju/SE	
05	SESC SOCORRO	Serviço armado noturno (DOM a DOM) – 12 Horas	1	Av. Perimetral – B, nº 250, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE	
06	SESC SOCORRO PIABETA	Serviço desarmado noturno (DOM a DOM) – 12 Horas	1	Trav. D-2, 41 – Comunidade Piabeta, Nossa Senhora do Socorro/SE	
07	SESC INDIAROBA	Serviço desarmado noturno (DOM A DOM) – 12 Horas	1	Rod. Luiz Eduardo Magalhães/SE – 100, Linha Verde, Indiaroba/SE	
08	SESC ATALAIA	Serviço desarmado diurno (DOM a DOM) – 12 Horas	1	Av. Santos Dumont, 10 – Atalaia – Aracaju/SE	
09	SESC ATALAIA	Serviço desarmado	2	Av. Santos Dumont, 10 – Atalaia –	

		noturno (DOM A DOM) – 12 Horas		Aracaju/SE	
10	SESC ITABAIANA	Serviço armado noturno (DOM a DOM) – 12 Horas	1	Rua: Maria Oliveira Mendonça, nº 1651 – Loteamento Chiara Lubich – Bairro Anísio Amâncio Oliveira – ITABAIANA/SE.	
11	SESC SOCORRO	Serviço desarmado diurno – 8 Horas / (Sábado)	1	Av. Perimetral – B, nº 250, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE	01 (um) homem trabalhando apenas aos sábados
12	SESC SOCORRO	Serviço desarmado diurno – 8 Horas / (Domingos e Feriado)	3	Av. Perimetral – B, nº 250, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE	03 (três) homens trabalhando apenas aos domingos e feriados

OBS. Os Postos de Serviços da Unidade Sesc Socorro aos Sábados, Domingos e Feriados deverá conter **"Detector de Metais"** na entrada da Portaria do Clube da unidades.

Viabilizar local para guardar as armas em cada unidade operacional onde o posto de vigilância seja armado.

DIARISTAS – CAPITAL E GRANDE ARACAJU (SÃO CRISTÓVÃO, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, BARRA DOS COQUEIROS E ARACAJU)

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	POSTO DE TRABALHO	QUANTID DE DIARIAS	OBSERVAÇÃO
1.	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO - DESARMADO – 04 HORAS - DIURNO	32	ESSES VIGILANTES PODERÃO SER REQUITADOS PELO SESC/SE PARA EXECUTAREM SUAS ATIVIDADES EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO SESC, NO ÂMBITO TERRITORIAL DA GRANDE ARACAJU. COMPREENDE A GRANDE ARACAJU: **SÃO CRISTÓVÃO, NOSSA SENHORA DO SOCORRO E ARACAJU.** **SALIENTE-SE QUE ESSES VIGILANTES NÃO SÃO MENSALISTAS, OU SEJA, O SESC/SE NÃO TERÁ OBRIGAÇÃO DE CONTRATÁ-LOS.**
2.	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO - ARMADO – 04 HORAS - NOTURNO	32	
3.	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO - DESARMADO – 06 HORAS - DIURNO	32	
4.	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO - ARMADO – 06 HORAS - NOTURNO	32	
5.	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO - DESARMADO – 08 HORAS - DIURNO	32	
6.	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO - ARMADO – 08 HORAS - NOTURNO	32	
7.	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO - DESARMADO – 10 HORAS - DIURNO	32	
8.	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO - ARMADO – 10 HORAS - NOTURNO	32	
9.	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO – DESARMADO – 12 HORAS -DIURNO	32	
10.	SESC/SERGIPE	DIÁRIA – POSTO DE TRABALHO – ARMADO – 12 HORAS - NOTURNO	32	

DIARISTAS – TODOS OS MUNICÍPIOS DE SERGIPE, EXCETO SÃO CRISTÓVÃO, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, BARRA DOS COQUEIROS E ARACAJU:

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	POSTO DE TRABALHO	QDADE DE DIARIAS	OBSERVAÇÃO
1.	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO DESARMADO – 04 HORAS - DIURNO	32	**ESSES VIGILANTES**

2.	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO ARMADO – 04 HORAS - NOTURNO	32	**PODERÃO SER REQUITADOS PELO SESC/SE PARA EXECUTAREM SUAS ATIVIDADES EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO SESC, NO ÂMBITO TERRITORIAL DOS MUNICÍPIOS SERGIPANOS, EXCETO ARACAJU, SÃO CRISTÓVÃO E NOSSA SENHORA DO SOCORRO.** **SALIENTE-SE QUE ESSES VIGILANTES NÃO SÃO MENSALISTAS, OU SEJA, O SESC/SE NÃO TERÁ OBRIGAÇÃO DE CONTRATÁ-LOS.**
3.	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO DESARMADO – 06 HORAS - DIURNO	32	
4.	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO ARMADO – 06 HORAS - NOTURNO	32	
5.	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO DESARMADO – 08 HORAS - DIURNO	32	
6.	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO ARMADO – 08 HORAS - NOTURNO	32	
7.	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO DESARMADO – 10 HORAS - DIURNO	32	
8.	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO ARMADO – 10 HORAS - NOTURNO	32	
9.	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO DESARMADO – 12 HORAS - DIURNO	32	
10.	SESC/SERGIPE	DIÁRIA – POSTO DE TRABALHO ARMADO – 12 HORAS - NOTURNO	32	

O SESC/SE poderá requisitar vigilantes à Contratada para executar suas atividades em eventos promovidos pela instituição no âmbito territorial dos municípios sergipanos, sem a obrigação de contratá-los, efetuando o pagamento como diaristas.

6.2 VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

Locais para prestação dos serviços de eletrônica e quantidade de equipamentos:

ITEM	LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.	ENDEREÇO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
1	SESC SEDE	SENSOR DE PRESENÇA	08	Rua D. José Thomaz, 235 - São José - Aracaju/SE
		CÂMERAS	16	
		CERCA ELÉTRICA	01	
2	SESC CENTRO / GALERIA E CENTRO DE SAÚDE	SENSOR DE PRESENÇA	18	Rua Sen. Rollemberg, 301 E 77 E Rua Dom José Thomaz nº 259 - São José - Aracaju/SE
		CÂMERAS	36	
		CERCA ELÉTRICA	02	
3	SESC SIQUEIRA	SENSOR DE PRESENÇA	08	Rua Bahia, 1059 - Siqueira Campos - Aracaju/SE
		CÂMERAS	24	
		CERCA ELÉTRICA	01	
4	ESCOLA SESC	SENSOR DE PRESENÇA	10	Rua Frei Paulo nº 154 – Bairro São Jose - Aracaju/SE
		CÂMERAS	54	
		CERCA ELÉTRICA	01	
5	SESC COMÉRCIO	SENSOR DE PRESENÇA	06	Av. Otoniel Dórea, 478 - Centro - ARACAJU/SE
		CÂMERAS	22	
		CERCA ELÉTRICA	0	
6.	SESC ATALAIA	SENSOR DE PRESENÇA	10	Av. Santos Dumont, 10 - Atalaia - Aracaju/SE
		CÂMERAS	40	

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

		CERCA ELÉTRICA	01	
7	SESC SOCORRO E ANEXO	SENSOR DE PRESENÇA	15	Av. Perimetral – B nº 250, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE
		CÂMERAS	30	
		CERCA ELÉTRICA	01	
8	SESC PIABETA	SENSOR DE PRESENÇA	01	Trav. D-02, 41 - Piabeta - Nª. Srª. do Socorro/SE
		CÂMERAS	06	
		CERCA ELÉTRICA	NÃO	
9	SESC INDIAROBA	SENSOR DE PRESENÇA	18	Rod. Luiz E. Magalhães/SE, 100 Linha Verde - Indiaroba / SE
		CÂMERAS	08	
		CERCA ELÉTRICA	01	
10	SESC ITABAIANA	SENSOR DE PRESENÇA	10	Rua Maria Oliveira Mendonça, nº 1651 – Loteamento Chiara Lubich – Bairro: Anísio Amâncio Oliveira - ITABAIANA/SE.
		CÂMERAS	40	
		CERCA ELÉTRICA	01	
QUANTIDADE TOTAL		**SENSOR DE PRESENÇA**	**104**	
		CÂMERAS	**275**	
		CERCA ELÉTRICA	**09**	

Os pontos de monitoramento com câmeras e alarmes deverão ser escolhidos utilizando-se os seguintes critérios:

a) Atingir o máximo possível às entradas e saídas das principais áreas das Unidades, principalmente próximo aos locais de maior trânsito de pessoas e lugares onde haja atividade financeira;

b) Almoxarifados, depósitos, laboratórios de informática;

c) Restaurantes e garagens.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

6.3 VALORES MÁXIMOS:

LOTE 01 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA							
ITEM	**LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**	**POSTO DE TRABALHO**	**QUANT. DE POSTO**	**ENDEREÇO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (MENSAL) R$**	**VALOR MÁXIMO TOTAL (ANUAL) R$**	**OBSERVAÇÃO**
1	SESC CENTRO	Serviço armado noturno (DOM a DOM) – 12 Horas	1	Rua Sen. Rolemberg, 301, bairro São José, Aracaju/SE	R$ 11.086,42	R$ 133.037,04	
2	SESC SIQUEIRA CAMPOS	Serviço armado noturno (DOM a DOM) – 12 Horas	1	Rua Bahia, 1059, Siqueira Campos, Aracaju/SE	R$ 11.086,42	R$ 133.037,04	
3	ESCOLA SESC	Serviço armado noturno (DOM a DOM) – 12 Horas	1	Rua Frei Paulo, nº 154 – São José – Aracaju/SE	R$ 11.086,42	R$ 133.037,04	
4	SESC COMÉRCIO	Serviço armado noturno (DOM a DOM) – 12 HORAS	1	Av. Otoniel Dórea, 478, Centro, Aracaju/SE	R$ 11.086,42	R$ 133.037,04	
5	SESC SOCORRO	Serviço armado noturno (DOM a DOM) – 12 Horas	1	Av. Perimetral – B, nº 250, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE	R$ 11.086,42	R$ 133.037,04	
6	SESC SOCORRO PIABETA	Serviço desarmado noturno (DOM a DOM) – 12 Horas	1	Trav. D-2, 41 – Comunidade Piabeta, Nossa Senhora do Socorro/SE	R$ 11.000,63	R$ 132.007,56	

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

7	SESC INDIAROBA	Serviço desarmado noturno (DOM A DOM) – 12 Horas	1	Rod. Luiz Eduardo Magalhães/SE – 100, Linha Verde, Indiaroba/SE	R$ 10.856,15	R$ 130.273,80	
8	SESC ATALAIA	Serviço desarmado diurno (DOM a DOM) – 12 Horas	1	Av. Santos Dumont, 10 – Atalaia – Aracaju/SE	R$ 9.260,49	R$ 111.125,88	
9	SESC ATALAIA	Serviço desarmado noturno (DOM A DOM) – 12 Horas	2	Av. Santos Dumont, 10 – Atalaia – Aracaju/SE	R$ 11.000,63	R$ 264.015,12	
10	SESC ITABAIANA	Serviço armado noturno (DOM a DOM) – 12 Horas	1	Rua: Maria Oliveira Mendonça, nº 1651 – Loteamento Chiara Lubich – Bairro Anísio Amâncio Oliveira – ITABAIANA/SE.	R$ 11.029,20	R$ 132.350,40	
11	SESC SOCORRO	Serviço desarmado diurno – 8 Horas / (Sábado)	1	Av. Perimetral – B, nº 250, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE	R$ 1.548,60	R$ 18.583,20	01 (um) homem trabalhando apenas aos sábados
12	SESC SOCORRO	Serviço desarmado diurno – 8 Horas / (Domingos e Feriado)	3	Av. Perimetral – B, nº 250, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE	R$ 2.263,47	R$ 81.484,92	03 (três) homens trabalhando apenas aos domingos e feriados
TOTAL GERAL MENSAL R$ 1.535.026,08							

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

LOTE 02 DIARISTAS – CAPITAL E GRANDE ARACAJU (SÃO CRISTÓVÃO, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, BARRA DOS COQUEIROS E ARACAJU)						
ITEM	**LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**	**POSTO DE TRABALHO**	**QUANTIDADE**	**OBSERVAÇÃO**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (DIÁRIA) R$**	**VALOR MÁXIMO TOTAL R$**
1	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO - DESARMADO – 04 HORAS - DIURNO	32	ESSES VIGILANTES PODERÃO SER REQUITADOS PELO SESC/SE PARA EXECUTAREM SUAS ATIVIDADES EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO SESC, NO ÂMBITO TERRITORIAL DA GRANDE ARACAJU. COMPREENDE A GRANDE ARACAJU: SÃO CRISTÓVÃO, NOSSA SENHORA DO SOCORRO E ARACAJU. SALIENTE-SE QUE ESSES VIGILANTES NÃO SÃO MENSALISTAS, OU SEJA, O SESC/SE NÃO TERÁ OBRIGAÇÃO DE	R$ 133,91	R$ 4.285,12
2	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO - ARMADO – 04 HORAS - NOTURNO	32		R$ 160,87	R$ 5.147,84
3	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO - DESARMADO – 06 HORAS - DIURNO	32		R$ 195,60	R$ 6.259,20
4	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO - ARMADO – 06 HORAS - NOTURNO	32		R$ 229,37	R$ 7.339,84
5	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO - DESARMADO – 08 HORAS - DIURNO	32		R$ 252,00	R$ 8.064,00
6	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO - ARMADO – 08 HORAS - NOTURNO	32		R$ 297,03	R$ 9.504,96
7	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO - DESARMADO – 10 HORAS - DIURNO	32		R$ 299,02	R$ 9.568,64

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

8	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO - ARMADO – 10 HORAS - NOTURNO	32	CONTRATÁ-LOS	R$ 364,69	R$ 11.670,08
9	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO – DESARMADO – 12 HORAS -DIURNO	32		R$ 315,26	R$ 10.088,32
10	SESC/SERGIPE	DIÁRIA – POSTO DE TRABALHO – ARMADO – 12 HORAS - NOTURNO	32		R$ 388,01	R$ 12.416,32
TOTAL GERAL R$ 84.344,32						

LOTE 03 **DIARISTAS – TODOS OS MUNICÍPIOS DE SERGIPE, EXCETO SÃO CRISTÓVÃO, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, BARRA DOS COQUEIROS E ARACAJU**						
ITEM	**LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**	**POSTO DE TRABALHO**	**QUANTIDADE**	**OBERSVAÇÃO**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (DIÁRIA) R$**	**VALOR MÁXIMO TOTAL R$**
1	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO DESARMADO – 04 HORAS - DIURNO	32	ESSES VIGILANTES PODERÃO SER REQUITADOS PELO SESC/SE PARA EXECUTAREM SUAS ATIVIDADES EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO SESC, NO ÂMBITO TERRITORIAL DOS MUNICÍPIOS	R$ 133,91	R$ 4.285,12
2	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO ARMADO – 04 HORAS - NOTURNO	32		R$ 160,87	R$ 5.147,84
3	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO DESARMADO – 06 HORAS - DIURNO	32		R$ 195,60	R$ 6.259,20
4	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO ARMADO – 06	32		R$ 229,37	R$ 7.339,84

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

		HORAS - NOTURNO		SERGIPANOS, EXCETO ARACAJU, SÃO CRISTÓVÃO E NOSSA SENHORA DO SOCORRO. SALIENTE-SE QUE ESSES VIGILANTES NÃO SÃO MENSALISTAS, OU SEJA, O SESC/SE NÃO TERÁ OBRIGAÇÃO DE CONTRATÁ-LOS		
5	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO DESARMADO – 08 HORAS - DIURNO	32		R$ 252,00	R$ 8.064,00
6	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO ARMADO – 08 HORAS - NOTURNO	32		R$ 297,03	R$ 9.504,96
7	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO DESARMADO – 10 HORAS - DIURNO	32		R$ 299,02	R$ 9.568,64
8	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO ARMADO – 10 HORAS - NOTURNO	32		R$ 364,69	R$ 11.670,08
9	SESC/SERGIPE	DIÁRIA - POSTO DE TRABALHO DESARMADO – 12 HORAS - DIURNO	32		R$ 315,26	R$ 10.088,32
10	SESC/SERGIPE	DIÁRIA – POSTO DE TRABALHO ARMADO – 12 HORAS - NOTURNO	32		R$ 388,01	R$ 12.416,32
TOTAL GERAL R$ 84.344,32						

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

LOTE 04 VIGILÂNCIA ELETRÔNICA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**VALOR MÁXIMO MENSAL R$**	**VALOR MÁXIMO ANUAL R$**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SOLUÇÕES DE SEGURANÇA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E SUPORTE AO SISTEMA DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS.	12	R$ 70.496,06	R$ 845.952,72

TOTAL GLOBAL MÁXIMO R$ 2.549.667,44 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

7. FUNCIONAMENTO DO SISTEMA

As imagens serão geradas e armazenadas em NVR nas unidades do SESC, sendo monitoradas pela Central de Monitoramento e Controle a partir do acionamento de um alarme próximo, por operadores adequadamente preparados para analisar as ocorrências e tomar as decisões baseadas em procedimentos padrões, permitindo o registro dos atos através de imagens ou relatórios, de forma a tornar verdadeiramente eficiente a detecção e a solução do evento.

A solução adotada deverá ser capaz de permitir que a Central de Monitoramento supervisione e controle as rondas dos vigilantes em tempo real, através do uso de bastões eletrônicos, possibilitando o armazenamento dos dados.

O NVR deverá ter capacidade de funcionar sem energia elétrica, através de sistema de Nobreak, por um período de tempo não inferior a 120 (cento e vinte) minutos.

Todas as câmeras deverão captar imagens de ambientes com iluminação controlada com variações mínimas de luminosidade (fluorescência, incandescência e luz natural), contando com controle de luz intensa (luz solar) assim como ausência da mesma (penumbra noturna).

As imagens deverão ter qualidade suficiente para permitir a identificação da pessoa e suas principais características durante a visualização, gravação e disponibilização das imagens em meio digital, independentemente das condições de luminosidade no momento. O "*delay*" entre a geração da imagem no local e sua transmissão remota não deverá comprometer o acompanhamento da movimentação do objeto ou pessoa monitorada, quando necessário.

Deverá possuir modos de transmissão: via *web*, cliente, rede lan e celular. A transmissão deverá ter qualidade e velocidade de transmissão programável, controle de acesso por usuário (*login* e senha), controle de acesso por IP, player remoto de imagens gravadas, proporcionar gravação local das imagens visualizadas e back-up das imagens gravadas em DVD remoto e reconexão automática com servidor em caso de perda de transmissão.

A partir do acionamento de um alarme na região da Grande Aracaju a empresa de vigilância e segurança humana e eletrônica deverá enviar um patrulheiro que se deslocará de motocicleta para verificar se houve violação do lugar, visando acionar os órgãos de Segurança Pública e informar o administrador do prédio, permanecendo no local até que o problema seja solucionado.

As metragens de cabos **CAT-6** e quantidades de materiais necessários para a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência deverão ser avaliadas e quantificadas durante a vistoria. Os serviços deverão ser concluídos conforme solicitado, dentro dos padrões técnicos e normas aplicáveis.

Para quaisquer atividades que necessitem transpor estruturas de alvenaria existentes, tais como paredes, muretas, colunas, coberturas e, que requerem execução de furações, recortes, construção de recessos, passagens e/ou janelas, é necessária a reposição da alvenaria, reboco, acabamento, pintura, exclusivamente nos que sofrerem ação da atividade desenvolvida, inclusive com a reposição do material nas características originalmente existentes, visando harmonia da área.

A contratada deve ter pleno conhecimento de todas as informações que se relacionam com a execução das obras objeto deste Termo de Referência, incluindo-se as condições do local dos serviços, transporte de equipamentos, fornecimento de energia, abastecimento, bem como quaisquer dificuldades eventuais relacionadas com as atividades pertinentes à implantação e instalação dos equipamentos e serviços.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Os equipamentos devem ser entregues, instalados e configurados dentro dos padrões de funcionamento exigidos, sendo somente aceitos após aprovados pela equipe técnica responsável pela fiscalização.

É facultada à empresa contratada instalar equipamentos e/ou materiais que ultrapassem em todo ou em partes as especificações mínimas exigidas neste TR.

Durante a vigência do contrato a Contratante poderá solicitar alteração dos pontos de câmera/vídeo monitoramento existentes, onde melhor atender a necessidade de acompanhamento.

O atendimento para manutenção corretiva deverá ser realizado no horário das 08 às 17 horas nos dias úteis e das 08 às 12 horas aos sábados. A empresa contratada fará a substituição de peças e equipamentos defeituosos ou danificados, no prazo máximo de 48 horas após apresentação do defeito, sem ônus para a contratante, enquanto perdurar a garantia de fabricação dos equipamentos. A substituição ou conserto das partes defeituosas será feita por peças originais dentro das especificações técnicas do fabricante, novas ou remanufaturadas.

Os serviços de manutenção corretiva mensal para a correção de eventuais defeitos no sistema instalado serão realizados sem limite de chamadas. A manutenção corretiva envolve resolver os eventuais defeitos de funcionamento apresentados nos equipamentos, mediante chamada do cliente ou observação a partir da central, compreendendo serviços de conserto e/ou substituição/reposição de peças desgastadas e/ou danificadas por originais do fabricante, e ainda quando for considerado necessário serviço de limpeza, regulagem, ajuste e demais reparos colocando-os em perfeitas condições de uso.

Após término da garantia do fabricante, as peças e equipamentos que necessitarem de troca terão custo pela Contratada.

O prazo para atendimento da manutenção corretiva deverá obedecer à regra abaixo:

a. Urgentes: atendimento em até 08 horas;

b. Não urgentes: atendimento em até 24 horas;

São considerados urgentes os atendimentos aos sistemas que coloquem em risco a continuidade no funcionamento dos mesmos e/ou integridade das Unidades. Não existe limite no número de atendimento para chamadas corretivas.

A manutenção poderá ser feita via telefone, através de acesso remoto ao sistema, ou presencialmente, dependendo da situação.

8. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

O monitoramento eletrônico deverá ser composto pelos sistemas descritos abaixo, variando apenas o quantitativo dos equipamentos em função das dimensões de cada prédio ou área a ser monitorada e de suas particularidades:

a) Circuito Fechado de TV (CFTV) - monitoramento de áreas externas e internas através de câmeras fixas tipo Dome ou Bullet, instaladas em paredes, localizadas em locais estratégicos e em quantidade suficiente para permitir abranger as principais áreas da Unidade, com gravação feita localmente em NVR.

b) Deve permitir o acesso remoto para visualização de todas as câmeras com acesso pela internet em computadores, notebook, tablets e smartphones através de identificação de usuário e senha. Deverá ser considerada a criação de rotinas de back-up das imagens gravadas em cada prédio utilizando meios físicos ou a própria rede para transmissão dos dados, de forma a manter os registros;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

c) Alarme Silencioso (Botão de Pânico): acionadores sem fio que permitam a sinalização sonora e/ou visual à vigilância local. Deverá ser interligado à Central de Monitoramento (CM) e possuir tratamento específico do sinal, ou seja, toda vez acionado a CM receberá um evento no sistema de monitoramento de alarme e visualizará uma câmera estratégica pré-programada com gravação no próprio sistema de monitoramento;

d) Recepção de imagem e alarme na Central de Monitoramento: o sistema deverá permitir detectar um movimento em horário não comercial que emita um evento CID (Contact ID) para o sistema de monitoramento de alarme e ao ser atendida será visualizada a imagem e gravação da mesma;

e) Central de Monitoramento: deverá ser localizada em área dotada de segurança física e preparada para abrigar os operadores do sistema de vigilância. A esta central convergirá todos os sinais do sistema de alarme de todos os prédios, sendo obrigatória a gravação de imagem junto com o disparo do alarme no software de monitoramento de alarme para que possa identificar a causa do disparo. Estes sinais de alarme serão identificados, armazenados e monitorados 24 horas por dia, 7 dias por semana, por operadores adequadamente preparados para analisar as ocorrências e tomar as decisões baseadas em procedimentos padrões a serem criados pela Contratada em comum acordo com o SESC/SE;

f) Para a transferência dos dados a empresa deve possuir link dedicado de no mínimo 10 Mbps de banda.

PADRONIZAÇÃO

a) Os respectivos programas/ferramentas necessários as suas parametrizações, instalações e operações, deverão ter uma interface homem máquina gráfica, orientada a objetos, operando em ambiente padrão de mercado, tipo 'Windows" na sua versão mais atual;

b) Tanto o hardware quanto o software, das unidades controladoras e das estações de trabalho, deverão ser um produto padrão de mercado consolidado em supervisão e controle de sistemas de CFTV;

c) O conjunto Câmera-Lente deve atender todas as particularidades do local monitorado, tipo ambiente interno ou externo, distância do objeto, amplitude da imagem a ser captada, etc.

LUMINOSIDADE

a) A intensidade e variação da incidência de luz do ambiente monitorado, inclusive operações diurnas e noturnas, deve ser seriamente considerada;

b) As câmeras instaladas em ambiente interno, porém focalizando porta ou janela com forte incidência de luz solar externa, possuirão função BLC (Back Light Compensation) ou compensação de luz de fundo, além de Lente Auto Íris, neutralizando o excesso de luz sem escurecer a imagem proveniente da parte interna do ambiente.

EQUILÍBRIO

a) Todo o conjunto de equipamentos do sistema CFTV deve ser adequadamente dimensionado, objetivando a qualidade da monitoração esperada. Câmeras de alta e baixa resolução irão produzir imagens diferentes. Monitor de alta resolução conectado a Câmeras de baixa qualidade originará imagens niveladas por baixo e vice-versa. Monitores

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

pequenos tipo 14"- não permitirão mostrar numa só tela detalhes de imagens provenientes de várias Câmeras. Sinais debilitados, devido à grande distância das Câmeras, deverão ser amplificados, e a qualidade dos cabos e conectores deve ser adequada.

b) As Fontes de Alimentação devem gerar energia adequada e estável e tensão suficiente para os circuitos das Câmeras, não prejudicando a qualidade das imagens. O mesmo ocorre com a qualidade da instalação em termos de conexões, cabos e ajustes.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue de acordo com os seguintes prazos:

- O prazo fixado para entrega, instalação dos equipamentos e execução dos serviços, deverá ser de no **máximo 90 (noventa) dias corridos**; a entrega, com a instalação, deverá ser efetuada em horário previamente combinado com a equipe de fiscalização;

- Para o serviço de manutenção o início da prestação dos serviços deve ser de imediato.

Após a entrega do objeto deste projeto, será fornecido pelo SESC um termo de recebimento provisório. O recebimento definitivo, mediante termo circunstanciado, expedido pelo SESC/SE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviços e sua consequente aceitação por parte da Contratante.

As alterações que forem feitas em elementos arquitetônicos (alvenaria, gesso etc.) dos prédios devem ser reparados e receber acabamento e pintura de forma a apresentarem a mesma qualidade de acabamento previamente existente.

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

Em cada unidade do SESC/SE o responsável pelo recebimento e orientações dos serviços a serem executados, será o Gerente da Unidade e o Coordenador Administrativo.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente com apresentação das notas fiscais emitidas por CNPJ das unidades operacionais do SESC/SE, acompanhada da documentação: (certidões negativas do FGTS, FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL), bem como cópia da folha de pagamento, comprovante do pagamento do vale transporte e de vale refeição.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a executar os serviços de monitoramento, gravação, reprodução, supervisão e controle das diversas câmeras de vídeos nas Unidades do SESC/SE.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

12.2 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

a) Indicar formalmente, o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução do contrato;

b) Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente executados, no prazo estabelecido neste termo;

c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela Contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como gestor e/ou fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

d) Manter seus dados atualizados perante a Contratada, arrolando responsáveis, contatos, autoridades a serem acionadas e demais informações necessárias à execução do contrato;

e) Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais, trabalhistas e previdenciárias, ou para instruir repactuação ou reajuste de preços;

f) Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;

g) Prestar as informações necessárias para que a Contratada possa desempenhar os serviços dentro das disposições contratuais.

13. DA REVISÃO DO VALOR DO CONTRATO

A repactuação somente será concedida após o interregno mínimo de 1 (um) ano, o qual será contado a partir:

- da data limite para apresentação das propostas constante do Edital que originou o presente Contrato, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

- da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

As empresas licitantes deverão prever em suas propostas de remuneração com margem provável com os reajustamentos do salário mínimo, uma vez que o SESC/SE não irá conceder repactuação com este fundamento.

14. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização e acompanhamento serão de responsabilidade das Gerências das Unidades Operacionais e a Gestão do Contrato com Coordenação de Logisitca e Manutenção na Sede Administrativa.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

I. CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

1.1 - Todos os materiais e equipamentos especificados com marcas e tipos nestas especificações de projeto básico poderão ser substituídos por outros similares propostos pela Contratada, desde que seja previamente aprovado pela Contratante;

1.2 - A Contratante poderá, a seu critério, solicitar todos os testes e provas necessárias para a comprovação de similaridade;

1.2.1 - Os prazos utilizados para a comprovação de similaridade não poderão ser descontados dos prazos estabelecidos para execução das instalações e serviços.

II. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

2.1 - A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

2.2 - Normas citadas e / ou colocadas em destaque:

a) NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;

b) NBR 5413 – Iluminância de interiores;

c) NBR 5471 - Condutores Elétricos;

d) NBR 5474 - Eletrotécnica e Eletrônicos - conectores elétricos;

e) EIA/TIA 568-B.2.1 – Cabeamento de telecomunicações “CAT6” para edifícios comerciais;

f) EIA/TIA 569-A – Caminhos e espaços de telecomunicações para rede interna estruturada;

g) EIA/TIA 606-A – Administração de infraestrutura de telecomunicações;

h) NBR 14136 - Plugues e Tomadas para uso doméstico e análogo até 20A/ 250V em corrente alternada;

i) NBR 14565 - Procedimentos básicos para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada;

j) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

k) Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA / CONFEA;

l) Demais Normas pertinentes e as publicadas posteriormente à publicação destas especificações.

2.3 - Antes da execução dos serviços de instalação, a Contratada deverá:

2.3.1 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços do objeto do contrato;

2.3.2 - Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável.

III - RESPONSABILIDADE

3.1 - A responsabilidade da Contratada é integral para o serviço contratado nos termos do Código Civil Brasileiro.

3.2 - A presença da FISCALIZAÇÃO não implica na diminuição da referida responsabilidade da Contratada.

3.3 - É de inteira responsabilidade da Contratada, a reconstituição de quaisquer danos e avarias causadas a serviços realizados, motivados pela instalação inclusive aos de fiação e urbanização.

3.4 - A Contratada deverá verificar "in loco" para tomar as precauções e cuidados necessários no sentido de garantir inteiramente a estabilidade das estruturas, elevações, equipamentos mobiliários, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda, a segurança dos operários e transeuntes, durante a execução de todas as etapas dos serviços, pois qualquer dano, avaria, trincadura, etc., causados

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

aos serviços ali existentes serão de inteira e única responsabilidade da empreiteira, correndo por sua conta as despesas efetuadas na reconstituição e indenização de quaisquer serviços ou edificações.

3.5 - É de inteira e única responsabilidade da Contratada o pagamento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e como também todas as obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, seguros e tudo mais que se fizerem necessários à conclusão e quitação dos encargos da referidos serviços.

3.6 - É de inteira responsabilidade da Contratada, a apresentação ao fiscal dos serviços, de todo e qualquer material a ser utilizado na mesma, antes de sua aplicação, para análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

3.7 - Não serão aceitos pela fiscalização, os serviços executados que não tenham sido previamente aprovados.

3.8 - Uma vez aprovados os materiais a serem utilizados as demais partidas ficarão sujeitas a aceitação pela fiscalização, sendo impugnadas as que estejam em desacordo com a (s) amostra(s) já aprovada(s) e com o estabelecido nas especificações dos referidos materiais.

3.9 - A Contratada sob pretexto algum poderá argumentar desconhecimento do local onde irá implantar o referido serviço.

3.10 - Deverá obrigatoriamente a Contratada ter no local do serviço um profissional legalmente habilitado no CREA, como responsável geral do serviço, auxiliado por encarregados gerais.

3.11 - Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer documento que venha a integrar o Contrato e que não tenham sido fornecido pela FISCALIZAÇÃO, será executado obrigatoriamente sob a responsabilidade da Contratada, inclusive detalhes construtivos e outros que não estiverem incluídos nesta especificação e que sejam necessários ao bom andamento do serviço.

3.12 - Caberá a Contratada verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos, comunicando ao fiscal, qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que desaconselhe ou impeça a sua execução. A não observância destes dispositivos transferirá à empreiteira todas as responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade dos elementos defeituosos.

3.13 - Deverá a Contratada facilitar por todos os meios, os trabalhos da FISCALIZAÇÃO, mantendo inclusive no local do serviços, em lugar adequado e em perfeita ordem, uma cópia completa de todos os projetos, detalhes e especificações.

3.14 - Deverá a Contratada efetuar a limpeza periódica do serviço com a remoção de todos os entulhos resultantes tanto no interior da mesma, como na área de serviço.

3.15 - No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com os detalhes, desenhos, especificações, instruções fornecidas pelo FISCAL ou de modo geral com as regras da arte de construir, poderá a FISCALIZAÇÃO além das sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria determinarem a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a demolição dos mesmos que será realizada pela Contratada. Do mesmo modo, deverão ser removidos da área da obra, os materiais dessas demolições e aquelas que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos.

3.16 - A presença da Fiscalização da Contratante durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas sub-contratadas, na forma da legislação em vigor.

3.17 - A guarda e seguro dos materiais e equipamentos para a execução dos serviços são de responsabilidade da Contratada até o término e aprovação dos serviços e testes.

IV. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste documento aplicam-se os conceitos e as definições das Normas da ABNT e EIA/TIA pertinentes e as seguintes são colocadas como destaque:

4.1 - Instalações embutidas: correspondem às instalações de encaminhamento das tubulações, caixas, quadros, etc de forma embutida nas paredes, pisos, tetos e entre - forros das edificações;

4.2 - Instalações aparentes: correspondem à execução das instalações de encaminhamento das tubulações, caixas, quadros, etc de forma aparente, fixada com abraçadeiras (de sobrepor) nas paredes, tetos e entre - forros das edificações;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.3 - Área de trabalho (ATR): área interna de uma edificação que possui pontos de telecomunicações e de energia elétrica onde estão conectados os equipamentos;

4.4 - Rede Interna de Telecomunicações: Instalação de cabos seguindo o conceito de redes estruturadas;

4.5 - Armário de Telecomunicação (AT): Espaço destinado à transição entre o caminho primário e secundário, com conexão cruzada, podendo abrigar equipamento ativo;

4.6 - Dispositivos de conexão: dispositivo que provê terminações mecânicas entre os meios de transmissão;

4.7 - Dispositivos de proteção elétrica: dispositivo cuja função é a proteção contra furtos, sobre correntes e / ou sobretensões;

4.8 - Ponto de telecomunicações (PT): Dispositivo onde estão terminadas as facilidades de telecomunicações que atendem aos equipamentos;

4.9 - Rede Interna Estruturada – Rede projetada de modo a prover uma infraestrutura que permita evolução e flexibilidade para os serviços de telecomunicações sejam voz, dados, imagens, assim como sonorização, controle de iluminação, sensores de fumaça, controle de acesso, computadores, sistemas de segurança, controles ambientais (ar condicionado, ventilação) e outros;

4.10 - Sala Técnica (ST) ou Sala de equipamentos (SEQ): Espaço necessário para equipamentos de telecomunicação;

4.11 - Rede elétrica estabilizada: rede elétrica exclusiva para equipamentos de automação e de segurança da Unidade provida ou a ser provida de equipamentos de proteção – Nobreak;

4.12 - Quadro de Distribuição: refere-se ao quadro de distribuição geral da edificação;

4.13 - Ensaios de rotina: são destinados para detectar falhas em materiais e na fabricação. Eles são realizados em todos os conjuntos ou em unidades do conjunto, após a finalização da montagem, sob-responsabilidade do fabricante. Não é requerido que seja realizado outros ensaios de rotina no local de instalação.

4.14 - Fiscalização: Atividade exercida de modo sistemático pela Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

V - FISCALIZAÇÃO

5.1 - A fiscalização será exercida pelo colaborador das unidades operacionais e a Gestão do Contrato pela Coordenação de Serviços respectivamente.

5.1.1 - À fiscalização do Contrato fica assegurado o direito de:

a) solicitar a imediata retirada da obra de engenheiros, técnicos e assistentes que não correspondam, tecnicamente ou disciplinarmente às exigências. Isso não deverá implicar modificações de prazo ou de condições contratuais;

b) exigir o cumprimento de todas as especificações previstas neste edital e no contrato;

c) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para o novo fornecimento;

d) esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no Projeto Básico anexo a este edital;

e) aprovar materiais similares propostos pela contratada, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia e desempenho requeridos pelas especificações técnicas.

f) realizar inspeções de campo. Sem comunicação prévia durante as atividades executadas pela Contratada, nas questões referentes à execução conforme projeto das instalações e Segurança do Trabalho.

5.2 - A presença da fiscalização no local da execução dos serviços não diminuirá a responsabilidade da Contratada.

5.3 - Durante as inspeções, se detectadas irregularidades com relação ao exposto nesse procedimento, especialmente trabalhos que exponham os trabalhadores a grave e iminente risco, o trabalho será imediatamente suspenso e somente será reiniciado após a correção das irregularidades encontradas por representantes da Contratada.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

VI – PRAZOS, TERMO DE GARANTIA, SUPORTE E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 - O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias úteis.

6.2 - O termo de garantia emitido ao final dos serviços, pela Contratada, descreverá claramente o limite e a duração da garantia para cada componente do sistema instalado conforme requisitos que seguem:

- Equipamentos: estipulado pelo fabricante;
- Infraestrutura: estipulado pelo fabricante.
- Cabos e componentes: estipulado pelo fabricante.

6.3 - Durante o primeiro mês, após a conclusão efetiva da instalação a Contratada atenderá às correções e pequenos ajustes necessários, no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

6.4 - Em caso de retrabalho ou correção das falhas do objeto executado, correrão à conta da Contratada as despesas decorrentes.

6.5 - Durante todo o período de garantia a mesma deverá ser On-Site.

VII- DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

7.1 - Apresentar catálogo oficial dos fabricantes onde se poderão conferir todas as características exigidas para os equipamentos/materiais cotados;

7.2 - Descritivo de materiais de infraestrutura e especificações conforme catálogos e manuais dos fabricantes utilizados.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Instalação de câmeras de segurança (CFTV), cercas elétricas e alarmes com monitoramento remoto das unidades do SESC em Sergipe, conforme detalhamento a seguir.

2. EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS

2.1 CÂMERA TIPO 1

- Sensor: 1/3” 2.0 Megapixel
- Pixels efetivos:1920 (H) x 1080 (V)
- Linhas horizontais: 1920H
- Resolução real: Full HD (1080P)
- Lente: 3,6 mm
- Ângulo de visão: 70°
- Alcance IR: 20m
- IR inteligente
- Day & Night, BLC, AGC e WDR
- Tensão de alimentação: 12 VCC
- Case tipo Dome
- Grau de proteção: IP66

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

• Instalação: Interna e externa

2.2 CÂMERA TIPO 2

• Tecnologia: HD
• Sensor: CMOS
• Resolução: 1920 (H) x 1080 (V)
• Resolução: Full HD (1080p)
• Lente: 3,6 mm
• Ângulo de visão: 90º
• Alcance IR: 30 metros
• IR inteligente
• Day & Night, BLC e AGC
• Tensão de alimentação: 12 Vcc
• Grau de proteção: IP66
• Instalação: Interno e externo

2.3 CÂMERA TIPO 3 (VARIFOCAL)

• Tecnologia: HD
• Sensor: 1/3" 2 megapixels
• Pixels efetivos:1920 (H) x 1080 (V)
• Resolução: Full HD (1080p)
• Lente: 2,7 a 12 mm
• Ângulo de visão: 83º a 24º
• Alcance IR: 40 m
• IR inteligente
• Day & Night, BLC, AGC e WDR
• Consumo máximo: 4,8 W (400 mA)
• Tensão de alimentação: 12 Vcc
• Grau de proteção: IP66
• Instalação: interna e externa

2.4 DVR DE 8 CANAIS

• Entradas de vídeo: 8 canais;
• Saídas de vídeo (monitores): 1 saída HDMI + 1 saída VGA;
• Resolução máxima de gravação: Full HD (1080p);
• Capacidade de armazenamento: 1 HD SATA
• Gravação compressão de vídeo/áudio H.264/G.711;
•Taxa de gravação Stream principal: 1080P (1~12/15fps)/720P/960H/D1 (1~25/30fps) Bit Rate 96~4096Kb/s;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

• Modos de gravação Manual, Agenda (regular, detecção de movimento), parar intervalo de gravação 1~60 min (Padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~30 seg, Pós-gravação: 10~300 seg;

• Notificações Push, Email, FTP, Foto, Buzzer e pop-ups em tela;

• Detecção de vídeo;

• Detecção de movimento com 330 zonas (22×15) configuráveis por canal, perda de vídeo e mascaramento de câmeras, Reprodução e Backup Reprodução síncrona 1/4/8;

• Modo de busca Hora/Data com precisão de segundos, busca inteligente (detecção de movimento);

• Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retroceder, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital, Edição de vídeo Modo de backup;

• Dispositivo USB/HD/Rede, Rede Ethernet RJ-45 (10/100M);

• Funções de rede HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPnP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP, Conexões simultâneas 20 usuários;

• Acessos por aplicativos iPhone, iPad, Android, Windows Phone;

• Armazenamento HD* 1 SATA;

• Interfaces auxiliares USB 2 portas (1 traseira), USB2.0 RS485 1 porta, para controle PTZ Geral;

• Fonte de alimentação: DC12V/2A Potência 10W (sem HD);

• Ambiente de funcionamento 0°C ~+55°C / 10%~90%RH / 86~106kpa.

2.5 DVR COM 16 CANAIS

• Entradas de vídeo: 16 canais;

• Saídas de vídeo (monitores): 1 saída HDMI + 1 saída VGA;

• Resolução máxima: Full HD (1080p);

• Capacidade de armazenamento: 2 HDs SATA;

•Resoluções de gravação 1080P(1920×1080)/720P(1280×720)/960H(960 ×576/960×480)/D1/4CIF(704×576/704×480) / CIF(352×288/352×240) / QCIF(176×144/176×120);

• Taxa de gravação Stream Principal: 1080P/720P/960H/D1/HD1/2CIF/CIF(1~25/30fps) Bit Rate 48~4096Kb/s;

• Modo de gravação Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera;

• Perda de vídeo e alarme Intervalos de gravação 1~60 min (padrão: 60 min), Pré-gravação: 1~30 sec., Pós-Alarme: 10~300 sec.;

• Modo de operação NTSC por canal Modo 1*: 1080P: 1 a 15 | 720P: 1 a 30 | 960H: 1 a 30 | D1: 1 a 30 | CIF: 1 a 30 | QCIF: 1 a 30 Modo 2**: HDCVI: 1080P: 1 a 15 | 960H: 1 a 30 | D1: 1 a 30 | CIF: 1 a 30 | QCIF: 1 a 30 IP: 720P: 1 a 30;

• *Modo de Operação Híbrido, possibilitando usar todos os canas HD e/ou Analógico ao mesmo tempo;

• ** Modo de Operação Tribrido, possibilitando usar canais 14 canais HD e/ou Analógico mais 2 canais IP ao mesmo tempo;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

• Rede Interface RJ-45 (10/100M/1000M) em acordo com o padrão IEEE802.3z

• Funções HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP, P2P Max;

• Acesso simultâneos 20 Acesso remoto via celular ou tablete iPhone, iPad, Android, Windows Phone;

• Armazenamento Qtd. de HDs suportado 2 HDs SATA;

• Interface auxiliar USB 2 portas USB2.0 RS232 1 Porta, para PC e teclado RS485 1 porta RS485 para controle PTZ;

• Informações gerais: Alimentação DC 12V, 5A Consumo 15 W (Sem HD);

• Temperatura e pressão atmosférica -10°C~+55°C/10%~90%RH/86~106kpa.

2.6 Baluns passivos para CFTV (DVR's de 8 e 16 canais) com transmissão de vídeo e alimentação

• Fonte chaveada interna bivolt » Conduz alimentação e sinal de vídeo para câmeras distantes até 300 metros através de cabo UTP CAT5e ou CAT61 » Entrada: conectores RJ45 (transmite alimentação e recebe sinal de vídeo) » Entrada auxiliar: conectores RJ45 função 4 em 1, somente para sinal de vídeo (transmite sinal de 4 câmeras através de 1 cabo UTP) » LED indicativo de alimentação e proteção » Saídas com proteção individual PTC contra sobrecarga » Gabinete padrão para rede estruturada rack 19" 1U (para os modelos de 8 e 16 canais)

• Distância para transmissão de vídeo Analógico (400 m); HDCVI 720p (250 m); HDTVI 720p (200 m); AHD 720p (200 m)3

• Proteção da entrada de alimentação AC 4 kV Proteção das saídas de alimentação PTC contra sobrecarga ou curto-circuito Proteção da entrada/saída de vídeo 2 kV (modo diferencial) 10-700 us, IEC 61000-45 Vídeo | Impedância UTP: 100 Ω Cabo coaxial: 75 Ω Padrão de vídeo NTSC Temperatura de operação -10 °C ~ 70 °C Dimensões do gabinete metálico (L x A x P) 310 × 45 × 70 mm 439 × 45 × 136 mm (rack 19" – 1U) 439 × 45 × 136 mm (rack 19" – 1U) Peso 0,960 kg 1,9 kg 2,4 kg.

EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA IP

CÂMERA IP

Resolução de 2 MP ou superior » Lente fixa de 3,6 mm » IR inteligente com alcance de 20 metros » Instalação interna ou externa Sensor de imagem mínimo de 1/3" megapixel CMOS Progressive Scan, Iluminação mínima 0,1 lux: colorido (IR desligado), 0 lux: preto & branco (IR ligado) Relação sinal-ruído > 50 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Automático/Manual Compensação de luz de fundo, BLC/WDR, Perfil Dia/Noite Automático/Cor/Preto & Branco Modos de vídeo Auto (ICR)/Colorido/Preto & Branco Detecção de movimento por vídeo incorporado, Lentes Distância focal 3,6 mm, Ângulo de visão H: 69,2° / V: 50,96°, Tipo de lente: Fixa, Tipo de montagem: Montada em placa Vídeo, Compressão de vídeo H.264, Atender resolução de imagem: 1080p (1.920x1.080), D1 (704 × 480), CIF (352 × 240), Permitir recurso de foto, Formato do vídeo NTSC, Bit rate H.264: 7 kbps a 8192 kbps, Taxa de frames 1 a 30 FPS, Rede Interface RJ45 (10/100 Base-T), Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, DHCP, DNS, RTSP, Filtro IP, SMTP, TLS, FTP, NTP, Onvif perfil S, Serviços DDNS No-IP®, DynDNS®, Operação remota de Monitoramento em stream secundário, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware, acesso a usuário (no máximo de 20) com proteção por senha, Navegador Internet Explorer®, Google® Chrome* e Mozilla Firefox®, Smartphone iPhone®, iPad®, Android®, Windows® Phone - Características ambientais Distância máxima do infravermelho 20 m, Alimentação 12 Vdc/PoE (802.3af) Proteção Contra surtos e ondas eletromagnéticas Nível de proteção IP66 Consumo de energia < 95% Dimensões (L × A × P) 70 × 70 × 165 mm.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

NVR 8 E 16 CANAIS

Processador principal embutido de alto desempenho, Sistema operacional Linux® embarcado, Entrada de vídeo Entradas de câmera multi tecnologia, de analógica a IP, para até 16 canais de imagem com suporte a protocolos INTELBRAS-1, ONVIF perfil S, IP IPv4, IP IPv6, Pelco-D e Pelco-P, HDCVI. Visualização do dispositivo: Interfaces de conexão 1 HDMI, 1 VGA e 1 BNC Resolução da saída de vídeo 1.920 × 1.080, 1.280 × 1.024, 1.280 × 720, 1.024 × 768. Quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16 e 25 canais simultaneamente. No modo de visualização de 8 canais, será 1 canal em stream principal e os demais canais em stream extra, nos modos de exibição com maior número de canais, somente o stream extra será mostrado. Ícones exibidos no OSD²: Nome da câmera, data e hora, detecção de movimento, gravação, bloqueio da câmera e perda de vídeo. Máscara de privacidade: podem ser configuradas 4 máscaras distintas por canal. Zoom digital: A zona selecionada pode ser submetida ao zoom em tela cheia durante a reprodução das gravações e a visualização em tempo real. On screen display: são as informações que são exibidas na tela, sendo que alguns itens do menu OSD são exibidos por canal. As informações de data e hora do NVR serão sempre enviadas para os dispositivos remotos a fim de que todos os equipamentos tenham sincronia de tempo. Gravação: Formato de compressão dos arquivos H.264.H/ H.264/ H.264.B. Resoluções de gravação suportadas 5 MP (2560 x 2048), 4 MP (2560 x 1600), 3 MP (2.048 × 1.536), 1080p (1.920 × 1.080), 720p (1.280 × 720), D1 (704 × 576), CIF (352 × 240) Taxa de frames total para gravação 5 MP em até 7 fps, 4 MP em até 7 fps 3 MP em até 7 fps, 1080P em até 30 fps 720 P em até 30 fps. Taxa de bit rate suportada para gravação: A soma do bit rate configurada nas câmeras deve ser de, no máximo, 96Mbps. Eventos/configurações para gravação: Gravação por configuração manual, gravação por agenda (podendo esta ser configurada como regular – modo contínuo – e detecção de movimento). Recursos avançados de pré-gravação até 10 segundos e pós-gravação até 300 segundos, ambos, configuráveis. Reprodução e backup de gravações, Playback simultâneo 1, 4 ou 8 canais, Modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecção de movimento. Funções no playback: Reproduzir, Parar, Voltar, Sincronizar, Quadro anterior, próximo quadro, avançar lento, avançar rápido, Foto, marcar evento, Volume, editar vídeo. Modos de backup: Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP, drive de DVD e download através da página web do NVR. Rede: Porta Ethernet RJ45, (10/100/1.000 Mbps) Throughput de rede 96Mbps. Operação remota de Monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros, atualização de firmware das câmeras conectadas ao NVR. Acessibilidade de celular. Utilização com o Intelbras iSIC 5 e iSIC 6. Armazenamento Disco rígido 1 HDs SATA até 10TB Conexões auxiliares Porta USB 2 portas (1 no painel traseiro USB 3.0, 1 no painel frontal 2.0). Porta RS485: 1 porta RS485 para comunicação conexão de Joystick PTZ. Áudio: Entrada de áudio bidirecional no canal 1. Saída de áudio: 1 canal (RCA). Geral: Alimentação do dispositivo: Fonte interna, 100-240 VAC, 50/60 Hz Consumo 10 W (sem HD). Condições de ambiente 0 a 55 °C / 10 a 90% umidade relativa. Tamanho (L × P × A): 1U, 260 × 220 × 40 mm Peso 0,75 kg (sem HD)

RACK PARA SWITCH

Os equipamentos devem estar acomodados em RACK padrão 19” e ter altura mínima para manutenção dos mesmos;

Profundidade mínima de 450 mm.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

2.7 RECEPTORA DE PÂNICO

Especificações mínimas:

- Deverá possuir tensão de alimentação de 9 a 16VDC;
- Deverá operar a temperatura de -10ºC a +50ºC;
- Deverá operar a frequência de 433,92MHz;
- Deverá possuir smart code de 24 bitds;
- Deverá possuir memória RF de 30 dispositivos;
- Deverá ter consumo de 28 mA;
- Deverá possuir garantia de 12 meses.

2.8 UNIDADE DE CONTROLE REMOTO

Especificações mínimas:

- Deverá possuir frequência de operação de 433,92 MHz;
- Deverá possuir 3 botões independentes;
- Deverá possuir bateria de lithium em formato de botão CR2016 3V;
- Deverá possuir ressonador SAW (frequência fixa);
- Deverá possuir Enconder HT 6P20;
- Deverá possuir garantia de 12 meses.

2.9 FONTE DE ALIMENTAÇÃO

Especificações mínimas:

- Deverá possuir tensão de entrada de 100 ~240 Vac;
- Deverá possuir frequência da rede elétrica 50Hz ou 60Hz;
- Deverá possuir tensão de saída de 12,8 Vdx (+ou- 5%);
- Deverá possuir corrente de 1A;
- Deverá possuir potencia de 12,8W;
- Deverá possuir proteção na entrada contra surto e sobrecorrente;
- Deverá possuir proteção na saída contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão;
- Deverá possuir garantia de 12 meses.

2.10 SIRENE

Especificações mínimas:

- Deverá possuir tensão de 12V;
- Deverá possuir corrente de 0,30A
- Deverá possuir pressão Sonora de 120dB bitonal;
- Deverá possuir base fixa;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

- Deverá ser na cor preta;
- Deverá possuir garantia de 12 meses.

2.11 CABO CCI

Especificações mínimas:

- Deverá possuir numero de veia x seção: 4 x 0,12mm2;
- Deverá possuir 2 pares sólidos;
- Deverá possuir 12 meses de garantia.

2.12 CABO U/UTP CAT.6 LSZH VM 23 AWG ROHS

Especificações mínimas:

- Sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2.1 CAT.6 para cabeamento primário e secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) ou conectores nas áreas de trabalho, em sistema que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte as aplicações futuras;
- Deverá possuir certificado de performance elétrica (verified) pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2.1 CAT.6 e ISSO/IEC 118901 bem como certificado para flamabilidade (UL LISTED ou ETLLISTED) LSZH conforme UL;
- Devera possuir certificação Anatel impressa na capa;
- Deverá cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS;
- Deverá possuir certificado de canal para 4 conexões por laboratório de terceira parte ETL ou UL;
- Deverá possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos;
- Deverá ser composto por condutores de cobra sólido, capa externa em PVC não propagante à chama, com possibilidade de fornecimento nas cores azul, amarelo, preto, verde, branco, bege, marrom, laranja, vermelha ou cinza;
- Deverá ser composto por 8 condutores de cobre solido de 23AWG;
- Deverá atender ao código de cores especificado abaixo:

- Par 1: azul-branco, com uma faixa azul (stripe) no condutor branco;
- Par 2: laranja-branco, com uma faixa laranja (stripe) no condutor branco;
- Par 3: verde-branco, com uma faixa verde (stripe) no condutor branco;
- Par 4: marrom-branco, com uma faixa marrom (stripe) no condutor branco;

- Deverá exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2.1 CAT.6;
- Deverá possuir impedância de 100+_15% ohms;
- O fabricante preferencialmente deverá possuir certificação ISO 9001 e 14001.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

2.13 Patch Cord CAT.6

Especificações mínimas:

- Patch cord para interligação entre a tomada lógica e a estação de trabalho ou para manobra na sala de telecomunicações;
- Deverá ser do mesmo fabricante do cabo UTP especificação no item acima;
- Deverá possuir certificação UL ou ETL LISTED;
- Deverá possuir certificação ETL VERIFIED;
- Deverá ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra;
- Deverá possuir comprimento de 0,5 a 5,o metros;
- Deverá cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de composto que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS;
- Deverá possuir certificado para 4 conexões por laboratório de terceira parte ETL ou UL;
- Deverão ser montados e testados em fabrica, com garantia de performance;
- Deverá ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP CAT.6, 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conetoreizados a RJ45 macho CAT.6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ45 macho), devem atender as especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA/568C.2 CAT.6, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, para a proteção conta oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;
- Deverá possuir classe de flamabilidade no mínimo LSZH;
- Deverá apresentar certificação ETL em conformidade com a normas AMSI/TIA/EIA 568C.2 CAT.6;
- Deverá possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensionamento do RJ45 plug e proteção à lingueta de travamento. Esta capa protetora deverá ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras;
- Deverá exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA568C.2 CAT.6;
- O fabricante preferencialmente deverá possuir certificação ISO 9001 e 14001. Cabo par trançado não blindado (UTP), 23 AWG x 4 pares, flexível;

2.14. CONECTOR RJ.45 CAT.6 FEMEA

Especificações mínimas:

- Deverá exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA568C.2 CAT.6;
- Deverá possuir certificação UL ou ETL LISTED;
- Deverá permitir conectorização através de alicate (ferramenta de crimpagem rápida);
- Deverá permitir a conectorização do cabo em ângulos de 90º e 180º, oferecendo melhor performance elétrica, maior agilidade e organização na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

- Deverá ser compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas;
- Deverá possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de outro;
- O keystone devera ser compatível com as terminações T568A e T568B, segundo a ANSI/EIA/TIA568-c.2;
- Deverá suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 vezes com conectores RJ45 e 200 inserções com RJ11;
- Deverá possuir identificação do conector como CAT.6, gravado na parte frontal do conector;
- Deverá suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 vezes com terminações 110 IDC;
- Deverá ser fornecido com instrução de montagem na língua portuguesa;
- Deverá possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório;
- O fabricante preferencialmente deverá possuir certificação ISO 9001 e 14001;
- Deverá ser do mesmo fabricante do cabo UTP especificado.

2.15 ELETRODUTO RÍGIDO

Especificações mínimas:

- Deverá ser rígido confeccionado em PVC com rosca ou galvanizado quando especificado;
- Os eletrodutos em PVC deverá ter isolação térmica e antichamas e na cor branca;
- Os eletrodutos galvanizados devera ser no mínimo 0,9mm e zincados a fogo;
- Deverão acompanhar acessórios do mesmo material e fabricante.

2.16 ELETROCALHAS E PERFILADOS

Especificações mínimas:

- Deverá ser perfurada do tipo U, galvanizado a fogo segundo Norma NBR 6323 e tampa normal;
- Deverá acompanhar acessórios do mesmo material e fabricantes.

2.17 CANALETAS EM ALUMINIO 73x25mm E 73x45mm COM DIVISOR INTERNO, TAMPA E ACESSORIOS

Especificações mínimas:

- Deverá pintada na cor branca;
- Deverá vir acompanhada de tampa ranhurada na cor Branca com encaixa para fechamento sob pressão garantindo excelente fixação mecânica quando fechada e de fácil remoção, não deixando frestas entre a tampa e os septos divisores, quando estes existirem;
- Deverá vir acompanhada de todos os acessórios necessários para a instalação: curvas, adaptadores, caixas de derivação, caixas sobrepor para encaixe de tomadas elétricas, tomadas RJ45, tomadas VGA. Tomadas USB e interruptores;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

- Todos os acessórios das canaletas devem ser obrigatoriamente ser de um único fabricante para que não haja problemas nas cores e encaixe das peças; não serão aceites recortes, meia esquadrias e adaptação, deverão utilizados todos os acessórios e curvas próprias para as aplicações;
- O duto para instalação aparente devera se em alumínio extrudado com 1,5mm de espessura e dimensões externas de 73mmx25mm ou 73mmx45mm e liga especial 6060-T5, com características paramagnéticas e garantia de blindagem aos campos eletromagnéticos e não centelhamento;
- Deverá possuir septo divisor com espessura de no mínimo 1,2mm, não podendo este ser encaixado, arrebitado ou aparafusado, e sim extrudado junto com o duto principal. Este septo divisório deverá estar locado no duto, garantindo duas áreas de tamanhos iguais ou diferentes, hermeticamente vedadas conta os efeitos da EMI;
- As emendas dos dutos deverão se feitas pela transposição de 100m (mínimo) das tampas, garantindo assim a continuidade elétrica dos mesmos, não se admitindo o uso de qualquer tipo de acessórios para efetivação da emenda;
- Os dutos deverão ter tratamento superficial anodizado e ou pintado. Quando pintados, a pintura deverá ser de alta qualidade com pré-cromatização (base) e aplicação de tinta pó hibrida/poliéster com cura a 210 graus centigrados. Quando anodizados deverão possuir uma camada de anodização mínima de 10 micras;
- Estes dutos deverão permitir repetibilidade, expansão e/ou substituição das instalações, bem como a fácil alteração de lay-out;
- Deverão possuir laudos de ensaios que comprovem a atenuação de interferência eletromagnética, bem como, dever atender as normas de segurança pessoal, patrimonial e principalmente as normas NBR-10, ANSI/EIA TIA 569-A Bio segurança máxima NB-3 e NBR-5410;
- O fabricante preferencialmente deverá possuir certificação ISO 9001.

3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

A visitação aos edifícios para avaliação das instalações e demais verificações inerentes ao objeto licitado constitui-se imprescindível para levantamento e conhecimento das condições locais, bem como das demandas existentes, cujas constatações deverão ser objeto de circunstanciada análise por parte da empresa licitante, de forma a ser feita uma correta avaliação dos serviços prestados.

A realização da visita técnica não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que após a apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

Caso a licitante faça a opção pela NÃO realização da Visita Técnica, deverá a mesma fornecer **declaração** assinada pelo responsável técnico da empresa informando que, sob as penas da lei, embora não tenha visitado o local da execução do serviço, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridade inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avencas técnicas ou financeiras.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

O SESC fornecerá **declaração** para a licitante que realizar a visita técnica, tendo ciência de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado, estando inteirados das condições para a execução dos serviços e do grau de complexidade existentes, não cabendo posteriormente qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

O agendamento da visita deverá ser realizado, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data planejada, com lapso temporal da publicação do edital até 4(quatro) dias antes da abertura das propostas, através dos seguintes contatos: Auxiliadora Souza, Telefone (79)3216-2758 ou 99997-1609

A Licitante deverá informar em sua proposta de preços marca e modelos dos equipamentos a serem fornecidos, sob pena de desclassificação.

A Licitante deverá apresentar folders ou sites onde possam ser encontrados os produtos cotados, sob pena de desclassificação.

Todos os modelos de câmeras e NVR's deverão ser do mesmo fabricante.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC
Edital de Pregão Eletrônico nº. 21/0094

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO	
CPF:	
RG.:	
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA-CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,** de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão Eletrônico nº. **21/0094** do Departamento Regional do SESC/SE.

LOTE 01 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA						
ITENS	LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	POSTO DE TRABALHO	QUANT. DE POSTO	ENDEREÇO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (MENSAL) R$	VALOR TOTAL (ANUAL) R$

LOTE 02 DIARISTAS – CAPITAL E GRANDE ARACAJU (SÃO CRISTÓVÃO, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, BARRA DOS COQUEIROS E ARACAJU)					
ITENS	LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA) R$	VALOR TOTAL R$

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

LOTE 03 DIARISTAS – TODOS OS MUNICÍPIOS DE SERGIPE, EXCETO SÃO CRISTÓVÃO, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, BARRA DOS COQUEIROS E ARACAJU.					
ITENS	LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA) R$	VALOR TOTAL R$

LOTE 04 VIGILÂNCIA ELETRÔNICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL R$	VALOR ANUAL R$

TOTAL GLOBAL R$ XX,XX (*VALOR POR EXTENSO*).

- **OBSERVAÇÃO 1 - O JULGAMENTO SERÁ MENOR VALOR GLOBAL.**

- **OBSERVAÇÃO 2 - É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DA PLANILHA, EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE CADA POSTO DE TRABALHO.**

A PLANILHA DEVERÁ SER APRESENTADA DE FORMA COMPLETA, CONTENDO TODOS OS CÁLCULOS, COMO REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, EPIS, FARDAMENTO, TRIBUTOS E OUTROS DADOS COMPLEMENTARES.

- **OBSERVAÇÃO 2 - O Serviço Social do Comércio – SESC/AR/SE, vem através deste advertir a todos os licitantes, que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado.**

Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para o SESC/AR/SE como para as empresas licitantes.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Validade da Proposta: XX DIAS (MÍNIMO DE 60 DIAS).

- Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe.
- Declaro que nos preços apresentados estão incluídos todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do contrato que será firmado, inclusive lucro.

CIDADE/ESTADO, de de 2021.

Assinatura do representante legal

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC/SE
Pregão Eletrônico nº. 21/0094

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF nº._____, a participar da licitação instaurada pelo SESC/SE, modalidade Pregão Eletrônico, nº._____, supra-referenciado, na qualidade de **representante legal,** outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data,

*Assinatura do Outorgante.

***Deverá ser juntado ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA À MENORES

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 21/0094

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a)_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 2021.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 21/0094

Prezados Senhores,

Eu, **(Nome completo)**, representante legal da empresa **(nome da pessoa jurídica)** interessada em participar do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/0094**, do SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, declaro que recebi a documentação pertinente ao instrumento convocatório, e que estou ciente de todas as condições contidas/estabelecidas no referido Edital.

Local, XX de XXXX de 2021.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

MODELO – A (REALIZANDO A VISITA TÉCNICA)

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

(papel timbrado da firma)

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 21/0094/SESC-SERGIPE

Declaro, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que o Sr., portador da Carteira de Identidade nº., expedida pelo (a) em __/__/__, representando nossa Empresa, compareceu ao local onde será executado o objeto da Licitação em epígrafe, tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos e proposta e a execução do objeto da Licitação.

Local, de de 2021.

.....
Carimbo e Assinatura do responsável pela empresa

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	ENDEREÇO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
01	SESC/SEDE	RUA DOM JOSÉ THOMAZ, Nº 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE.
02	SESC/CENTRO GALERIA E CENTRO DE SAÚDE	RUA SENADOR ROLEMBERG, Nº 301 e Nº 77 e RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 259 - BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE.
03	SESC/SIQUEIRA CAMPOS	RUA BAHIA, 1059, SIQUEIRA CAMPOS, ARACAJU/SE.
04	ESCOLA SESC	RUA FREI PAULO, Nº 154 e RUA RIACHUELO Nº – SÃO JOSÉ – ARACAJU/SE.
05	SESC/COMÉRCIO	AV. OTONIEL DÓREA, Nº 478, CENTRO, ARACAJU/SE.
06	SESC / ATALAIA	AV. SANTOS DUMONT, Nº 10, ATALAIA, ARACAJU/SE.
07	SESC/SOCORRO	AV. PERIMETRAL – B, Nº 250 E Nº , MARCOS FREIRE II, COMPLEXO TAIÇOCA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.
08	SESC / PIABETA	TRAV. D-2, Nº 41, COMUNIDADE PIABETA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.
09	SESC/INDIAROBA	RODOVIA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES/SE – Nº 100. LINHA VERDE, INDIAROBA/SE.
10	SESC/ITABAIANA	RUA MARIA OLIVEIRA MENDONÇA, Nº 1651 – LOTEAMENTO CHIARA LUBICH – BAIRRO ANISIIO AMANCIO OLIVEIRA – ITABAIANA/SE.

Observações:

1. A vistoria deverá ser feita até 3 (três) dias úteis antecedentes ao da abertura da licitação;
2. Horário para vistoria: das 9:00 às 12:00 hs e das 15:00 às 17:00 hs, horário local, nos dias úteis;
3. Agendar a vistoria pelo telefone: (79) 3216-2758 – Auxiliadora Souza.

INSTRUÇÕES:

- **O SESC/SE sugere a qualquer empresa interessada em participar dessa licitação que faça a opção pelo "MODELO – A": ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, pois dessa forma terá conhecimento das peculiaridades dos serviços que serão realizados decorrentes desse processo licitatório.**

MODELO – B (NÃO REALIZANDO A VISITA TÉCNICA)

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 21/0094/SESC-SERGIPE

Declaro para fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXX, cujo responsável técnico é o Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXXXX, **NÃO REALIZOU a VISITA TÉCNICA**, no entanto, temos conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos e proposta e a execução do objeto da Licitação.

Local, de de 2021

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da empresa

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO – Nº XXXX/2021

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA DOM JOSÉ THOMAZ Nº 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 49015-090, ARACAJU/SE
CNPJ:	03.637.549/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DIRETORA REGIONAL DO SESC/SE

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	**XXXXXXX**
ENDEREÇO:	**XXXXXXX**
CNPJ:	**XXXXXXX**
REPRESENTANTE LEGAL:	**XXXXXXX**

Tem entre si justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/0094-PE,** pela Resolução SESC Nº 1252/2012 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA, COMPOSTO PELOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO (CFTV, ALARME E CERCA ELÉTRICA), NAS UNIDADES DO SESC/SE**, conforme detalhamentos e especificações técnicas constantes no Anexo I, o qual é parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos legais e/ou convencionais, bem como no edital de licitação, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

2.1 O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, perdurando pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado mediante aditivo contratual, caso o preço ainda seja o mais vantajoso ao SESC/SE e limitando-se a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

3.1 São partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, o Edital – PREGÃO ELETRÔNICO n° **21/00XX-PE** e seus anexos e os documentos e proposta comercial apresentados pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO PACTUADO E POSSÍVEL REVISÃO DE PREÇO:

4.1 Pela prestação dos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** mensalmente, em até **30 (TRINTA)** dias após a apresentação da fatura e Nota Fiscal, os valores abaixo discriminados, já inclusas todas as despesas referentes a salários,

adicionais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e securitários, emolumentos, uniformes, equipamentos, fiscalização e demais despesas diretas e indiretas decorrentes da execução deste contrato:

XXXXXXXX

4.2 Considerando que o objeto deste contrato é a prestação de serviços continuado com dedicação exclusiva de mão de obra, efetuar-se-á, a pedido do contratado, repactuação de preços para reajustar o valor contratual, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir.

4.2.1 A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item 4.2, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito do contratado, e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

4.2.2 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

4.2.3 Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas quanto forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

4.2.4 A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

4.3 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

4.3.1 da data limite para apresentação das propostas constante do Edital que originou o presente Contrato, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

4.3.2 da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-base destes instrumentos.

4.3.3 Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

4.4 As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

4.4.1 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

4.4.2 Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

4.4.2.1 os preços praticados no mercado ou em outros contratos;

4.4.2.2 as particularidades do contrato em vigência.

4.4.2.3 a nova planilha com a variação dos custos apresentada;

4.4.2.4 indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
4.4.2.5 a disponibilidade orçamentária da contratante.
4.4.2.6 A contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pelo futuro contratado.
4.4.2.7 As repactuações a que o contratado fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

4.5 O novo valor contratual decorrente da repactuação terá sua vigência iniciada observando-se o seguinte:
4.5.1 a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
4.5.2 em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
4.5.3 em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.
4.6 Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

Parágrafo Único– Após requerimento da empresa interessada, caberá ao SESC/SE analisar a documentação apresentada. A empresa requerente somente poderá aumentar o preço do **SERVIÇO** depois que for autorizado pelo SESC/SE, e ainda, após assinatura TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento relativo ao serviço será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal e devido atesto por parte do Setor competente. A nota fiscal deverá está acompanhada dos seguintes documentos: CERTIDÃO DE FGTS, CNDT, FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da empresa;

5.2 As faturas mensais deverão ser entregues até o terceiro dia útil do mês subseqüente ao serviço, cujo pagamento ficará condicionado à apresentação dos seguintes documentos, relativos aos empregados da **CONTRATADA** que atuam no **SESC/SE**:

- Cópia da folha de pagamento mensal e do resumo geral, especificando o nome do empregado, cargo, remuneração discriminada e respectivos descontos, como o devido ateste do Banco;

- Cópia dos comprovantes de pagamento de salários;

- Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, com comprovante de entrega, referente ao serviço prestado ao **CONTRATANTE**, CONFORME NORMAS PREVISTAS no Manual da GFIP;

- Comprovante de pagamento de ISS (Imposto Sobre Serviços);

- Cópia da Guia da Previdência Social – GPS;

- Recibos de entrega de vales-transporte/ Relatório de Recarga de Créditos;

- Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho – TRCT e Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social – GRFC;

- Atestado de Saúde Ocupacional admissional, periódico e demissional;

- Relatório, em papel timbrado, da prestação dos serviços no mês de referência, com a relação nominal dos empregados disponibilizados e quantidades de dias trabalhados com faltas, caso ocorra;

- Cópias das folhas de registro de ponto dos empregados que atuaram na execução dos serviços contratados no mês de referência;

- Cópia do comprovante de entrega de fardamentos e equipamentos de proteção individual – EPI;

5.3 O pagamento da primeira fatura independerá da comprovação dos recolhimentos acima especificados, que serão exigidos para o pagamento da segunda fatura e das subseqüentes.

5.4 Do valor do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá observar a obrigatoriedade de ser mencionada, em cada Nota Fiscal emitida, a "Retenção para Seguridade Social", em conformidade com a legislação vigente.

5.5 É vedado à **CONTRATADA** negociar os títulos de crédito emitidos contra o SESC/SE, bem como o **CONTRATANTE** não realizará pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES (CONTRATANTE E CONTRATADA):

6.1– DA CONTRATANTE:

6.1.1 Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à execução do contrato.

6.1.2 Comunicar previamente à **CONTRATADA**, qualquer modificação ou criação de novas normas e procedimentos a serem observados na execução do serviço objeto desse Contrato.

6.1.3 Informar à **CONTRATADA**, de forma expressa, com antecedência mínima de 24 horas, o cumprimento de ordens ou determinações, salvo as de caráter emergencial ou por casos fortuitos.

6.2 – DA CONTRATADA:

6.2.1 Tomar todas as providências necessárias para a legalização de suas atividades visando a atuação no SESC/SE.

6.2.2 Deverá haver disponibilidade de empregados da **CONTRATADA** para o atendimento a serviços eventuais que possam ocorrer.

6.2.3 Manter atualizado o registro de seus empregados, em livro próprio ou em fichas, na forma da lei trabalhista, exibindo-os sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, bem como atualizar as anotações na Carteira de Trabalho de cada empregado;

6.2.4 Por força da solidariedade prevista na Lei 8.212/91, a **CONTRATADA** deverá anexar, a cada fatura mensal da execução do serviço, comprovação da quitação da última guia de recolhimento das contribuições devidas à seguridade social (Previdência e Assistência Social), sob a pena de imediata suspensão dos pagamentos até o cumprimento da obrigação, sem implicar em qualquer ônus ou acréscimo para o **CONTRATANTE**, podendo, a critério destes, ensejar rescisão unilateral do contrato;

6.2.5 Responsabilizar-se pelo recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do serviço objeto dessa licitação, isentando o **CONTRATANTE,** inclusive judicialmente, de qualquer responsabilidade quanto a estes;

6.2.6 Responsabilizar-se pelas despesas com transporte e alimentação dos empregados utilizados na execução do serviço objeto dessa licitação;

6.2.7 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato, assim como por danos causados por pessoal sob sua responsabilidade ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em conseqüência destes;

6.2.8 Empregar na execução do contrato mão-de-obra especializada, com treinamento, substituindo prontamente qualquer pessoa cuja permanência na execução dos serviços seja considerada indesejável pelo **CONTRATANTE**, sem ônus para este;

6.2.9 Fornecer crachás de identificação para sua equipe, bem como uniformes, calçados;

6.2.10 Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) em condições adequadas de utilização, assim como fornecer e manter em perfeito funcionamento os materiais e equipamentos necessários à execução do contrato. Os itens acima indicados são de responsabilidade da **CONTRATADA,** que deverá manter controle sobre estes, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer extravio ocorrido ou dano causado;

6.2.11 Respeitar as normas e procedimentos administrativos adotados pelo **CONTRATANTE**, assim como as medidas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, na forma da legislação vigente e sua regulamentação, responsabilizando-se por quaisquer transgressões, de sua parte, e de seus empregados;

6.2.12 Responsabilizar-se por quaisquer processos ou ações, judiciais ou administrativas, surgidas em decorrência da execução do objeto desse Contrato, que sejam causados por ação, omissão, imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados ou prepostos.

6.2.13 Franquear e facilitar ao **CONTRATANTE** ou preposto devidamente credenciado, a fiscalização do serviço objeto desse Contrato fornecendo, quando solicitado, todos os dados relativos a este, que sejam julgados necessários ao bom entendimento e acompanhamento do

serviço, sem que tal fiscalização implique em transferência de responsabilidade para o **CONTRATANTE** ou seu preposto.

6.2.14 Responsabilizar-se pelos atos culposos e dolosos de seus empregados e prepostos, praticados no horário do serviço ou não, ressarcindo quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, comprovados e comunicados por escrito, no prazo máximo de 72 horas após a ocorrência. A apuração e comprovação dessa responsabilidade serão feitas por sindicância executada por ambas as partes.

6.2.15 Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação bem como ação de empresas contratadas ou de quaisquer pessoas vinculadas à **CONTRATADA**;

6.2.16 Obter, sempre que exigido pelos órgãos competentes da Administração Pública, as licenças necessárias à execução do contrato;

6.2.17 Manter no local de prestação do serviço, a partir do primeiro dia de trabalho, um Diário de Ocorrências, onde será anotada qualquer irregularidade;

6.2.18 A **CONTRATADA** manterá à frente dos serviços profissional qualificado, denominado Supervisor, com autoridade bastante para atuar em seu nome, representá-la junto ao **CONTRATANTE** e resolver qualquer problema relativo aos serviços executados.

6.2.19 Dentro do horário contratado, a Contratada não poderá deixar de prestar o serviço;

6.2.20 Observar outras exigências que estejam previstas no edital e seus anexos.

6.2.21 A empresa vencedora deverá apresentar, em até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato, garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado para contratação dos serviços, na modalidade a ser escolhida pela mesma, que ficará sob responsabilidade do Sesc/SE, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL:

I.O **SESC/SE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

1. Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima;

3.A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **CONTRATADA**;

4.A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

II. As partes poderão rescindir o presente contrato, sem que assista a outra, qualquer direito de indenização, mediante comunicação, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência;

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1 O **SESC/SE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

8.1.1 Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à **CONTRATADA**, com 30 (trinta) dias de antecedência;

8.1.2 O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima;

8.1.3 A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **CONTRATADA**;

8.1.4 A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que originou a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – COMUNICADOS AS PARTES:

10.1 Todas as comunicações relativas a este contrato serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas ou transmitidas via fax para os seguintes endereços:

Do **SESC/SE:** RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, TELEFONE – 79-3216-2712.

Da(s) **CONTRATADA(s):** no endereço indicado no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DO CONTRATO:

11.1 O Gestor do presente CONTRATO será designado mediante ato normativo interno e informado à CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OUTRAS DISPOSIÇÕES:

12.1 Se durante a vigência do CONTRATO pactuado este se mostrar superior ao valor praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação do SESC.

12.2 Se o licitante não aceitar o realinhamento previsto no subitem 12.1 deixará de ter seu preço registrado, a critério do SESC.

12.3 O SESC/SE poderá acrescer ou reduzir as quantidades até o percentual máximo permitido, conforme RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS SÓCIOS

13.1 Responderá a **CONTRATADA**, bem como pessoal e solidariamente seus sócios, que para tal firmam o presente, por perdas e danos em favor do **CONTRATANTE**, caso venha este a ser responsabilizado por qualquer encargo trabalhista, fiscal, administrativo ou previdenciário relativo ao serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 As partes elegem o Foro Central da Comarca de Aracaju/SE, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, XX de XXXX de 2021.

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
